ZENITE

PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

	Razão Social da empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
	Nome fantasia (se houver): ZENITE EDITORA
	CNPJ: 86.781.069/0001-15
	Endereço: Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná
	CEP: 80.240-000
	Telefone: (41) 2109-8660
	E-mail: comercial@zenite.com.br
	Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X
	Nome do Representante legal da empresa: Alexandra Melek Lorenzetti
	CPF: 757.729.819-00
	RG/órgão emissor: 1.918.570/SSP/SC
	E-mail do Representante legal da empresa: alexandra.melek@zenite.com.br
	Telefone do Representante legal da empresa: (41) 2109-8660
	Instrumento de outorga de poderes: Procuração
	Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	Inscrição	Seminário Nacional: "**CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA**", a ser realizado em BRASILIA, nos dias 02/06/2025 a 04/06/2025, no WINDSOR PLAZA BRASÍLIA, carga horária de 24 horas.	R$ 4.895,00	R$ 9.790,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.790,00**

	O preço por item compreende todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, excetuando-se as despesas relacionadas a passagens, diárias e quaisquer outras vinculadas às obrigações da contratante.
	Prazo de entrega ou execução do objeto: 02/06/2025 a 04/06/2025
	Data da elaboração da proposta: 12/03/2025
	Prazo de validade da proposta: 04/06/2025
	Nome do responsável pela proposta: Alexandra Melek Lorenzetti

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Telefone do responsável pela proposta: (41) 2109-8660
	e-mail do responsável pela proposta: alexandra.melek@zenite.com.br
	Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital)**:** ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900 Assinado de forma digital por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900 Dados: 2025.03.12 10:42:00 -03'00'

Forma de pagamento:

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ZENITE

PROPOSTA COMERCIAL

Seminário Nacional
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA

02/06/2025 a 04/06/2025
BRASILIA - DF

CURITIBA, 11 de marco de 2025

Att: - Fone: 6133032160
SENADO FEDERAL
BRASILIA - DF

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no Seminário Nacional: "**CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA**", a ser realizado em BRASILIA, nos dias 02/06/2025 a 04/06/2025, no WINDSOR PLAZA BRASÍLIA, carga horária de 24 horas.

Detalhes da Proposta	
Participantes Pagantes:	**002**
Valor Unitário (Por Participante):	**R$** 4895,00
Total de Pagantes:	**R$ 9.790,00**
Total de Participantes:	**002**
TOTAL:	**R$ 9.790,00**

A proposta inclui 3 almoços; 6 *coffee breaks*; *LIVRO LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - 14.133.21 - 10ª EDICAO* apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

O certificado será entregue ao final do curso. O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário. Todos os dias, haverá duas listas: uma de manhã, e outra, à tarde.

Observação aos órgãos/entidades públicas: serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

DADOS DO EVENTO

Para ver a programação completa, o local de hospedagem e o mapa do evento CLIQUE AQUI.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em favor de:

CNPJ: 86.781.069/0001-15
NITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
'. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: **Agência**: 3041-4 | **Conta Corrente**: 84229-X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: **Agência**: 1525- | **Conta Corrente**: 578231404-0
SANTANDER: **Agência**: 3837- | **Conta Corrente**: 13001725-8
BANCO ITAU: **Agência**: 3833- | **Conta Corrente**: 63040-7
BRADESCO: **Agência**: 5750- | **Conta Corrente**: 0797822-7

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal https://www.zenite.com.br, ou preencher a ficha de inscrição enviada junto com a proposta, e devolver ao consultor.
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

* Nota de empenho; ou
* Autorização de fornecimento; ou
* Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
* Cópia de comprovante de depósito.

A ficha de inscrição contendo os dados do(s) participante(s) do curso devem ser enviados pelo órgão contratante à Zênite, em no máximo até 05 (cinco) dias antes da realização do evento. O não cumprimento deste prazo pode implicar em atrasos.

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail **evento@zenite.com.br** e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

O ingresso no curso liberado para os participantes que tiveram o processo de contratação concluído e devidamente formalizado por meio de nota de empenho ou seu substitutivo legal.

Obtenha a documentação da Zênite neste link **DADOS CADASTRAIS**, com a senha **ZNT2109**.

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de cortesias para determinado evento.

Além disso, na eventual impossibilidade de participação do palestrante originalmente designado, a Zênite poderá substituí-lo por outro profissional com experiência e qualificação técnica equivalentes.

Esta proposta é válida até: 04/06/25

Michele Veber dos Santos
Consultora Comercial de Eventos
michele.veber@zenite.com.br
4121098666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WhatsApp: (41) 98881-6616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AO
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.ª Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 10 de março de 2025.

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Dados: 2025.03.10 13:50:18 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4º TABELIONATO DE NOTAS
Daniel Driessen Junior
41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
979-P	299	
CÓD. ESC. 30	CONTR. INTERNO 272/2024	

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
GISELY SOPA
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 424 / 2017

Procuração bastante que faz: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, em favor de: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4698 - 3º Andar, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida em 03/02/2024), neste ato representada por seu administrador: **RENATO GERALDO MENDES**, brasileiro, que declarou ser casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.379.812-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo nº 589 - Apartamento nº 1001, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.240-240. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de processos jurídicos, portadora do RG nº 1.918.570/SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 757.729.819-00, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe nº 804 - Bloco H, Apartamento nº 52, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.620-240, a quem confere **PODERES** específicos para assinatura de documentos e declarações da Empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, situada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º Andar, bairro Batel, relacionados com a representação da empresa aqui indicada, podendo assinar documentos e declarações inerentes à habilitação em processos de contratação com os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, distrital, estadual ou municipal, assinar propostas comerciais, assinar contratos e termos aditivos a contratos firmados entre a empresa representada e seus clientes, sempre de acordo e em observância às estritas condições e padrões definidos e praticados pela empresa, assinar recibos para clientes, requerimento para pagamentos de clientes, cartas de correção de notas fiscais da empresa acima indicada, assinar justificativas de preços dos produtos e serviços comercializados pela empresa, representar junto a Sindicatos e ali requerer, retirar e assinar documentos e mais informações de interesse da empresa ora indicada, bem como representar junto à Caixa Econômica Federal para o fim específico de abrir e movimentar conta caução nas operações 008 e 010. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. PODENDO SUBSTABELECER. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA).** Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 14000000010120255-0**, no valor de **R$ 26,63** (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 996; PASTA Nº 979-FP / Nº 191**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4º TABELIONATO
DE NOTAS
Daniel Driessen Junior
41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 14/02/2024** sob a **ordem de lavratura nº 679/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R$ 106,53 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 16,00). ISSQN (R$ 4,26). FUNDEP (R$ 5,33). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) RENATO GERALDO MENDES. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.tJZ7N.FekJz-vWPHO.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

EM TEST. _____ DA VERDADE

_____
RENATO JEFERSON BOLZANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
GISELY SOPA
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 424 / 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.918.570

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/FEV/2013

NOME ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

FILIAÇÃO JOAO MELEK
ELI ANA MELEK

NATURALIDADE CAÇADOR SC

DATA DE NASCIMENTO 30/MAR/1971

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1396 LV B-6 AUX FL 199
CART. SOUZA-CAÇADOR SC

CPF 757.729.819-00

Márcio Bolzan
Perito Criminal
Mat.: 954.467-4

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02 a 04 de junho
carga horária: 24 horas
Brasília/DF

Área temática
Contratação direta

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

ZENITE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O curso

Sempre buscando a melhor experiência de capacitação, a Zênite preparou um curso sobre as principais hipóteses de **dispensa, inexigibilidade e credenciamento**, com estudo **DIRECIONADO, APLICADO e ESTRATÉGICO**.

Nos três dias de evento, realizaremos análises guiadas por metodologia didática e diferenciada, proporcionando aos agentes o preparo **TEÓRICO, PRÁTICO e ESTRATÉGICO** relacionado às dispensas e inexigibilidades por meio de infográficos, mapas mentais, estudo de cases, *framework* e momento de perguntas e respostas. Ainda, no nosso famoso Direto ao Ponto, os professores vão responder a questões diversas, de modo objetivo e assertivo, e contribuir com observações cruciais a respeito das temáticas abordadas. Assim, **você vai aprimorar seu conhecimento para reduzir riscos e incrementar a eficiência nas contratações diretas.**

E isso tudo com amparo nas **Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016**, nos principais regulamentos vigentes, nas boas práticas recomendadas e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores.

Prepare-se para uma **VERDADEIRA IMERSÃO em contratação direta!**

Metodologia imersiva

Exposições focadas no que interessa: Direcionaremos as exposições abordando, de maneira clara e objetiva, os principais pontos que precisam ser conhecidos e dominados.

Mão na massa: resolução de casos práticos pelos professores. Apresentação de ***framework* com o passo a passo** sobre cada uma das inexigibilidades e dispensas estudadas, bem como dos casos de credenciamento, com destaque para especificidades, documentos do planejamento e justificativas. Tudo para a instrução segura e com enfoque muito prático!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quem deve participar desta capacitação:

- Agentes de contratação
- Equipes de apoio
- Departamento de compras e licitações
- Pregoeiros e equipes de apoio
- Assessoria jurídica
- Auditoria interna
- Comissão de contratação, departamento de serviços
- Agentes/departamentos responsáveis pelos processos de contratação direta

Motivos para participar

APROFUNDAMENTO prático e estratégico nas contratações diretas:

Com uma metodologia imersiva, o curso vai além da teoria, abordando estudos de casos, frameworks e mapas mentais que capacitam você a tomar decisões mais seguras e eficientes.

CONHECIMENTO das mais recentes normativas e da jurisprudência atual:

As exposições e atividades são fundamentadas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, sempre com alinhamento aos entendimentos do TCU.

DIRETO AO PONTO com respostas objetivas e assertivas às suas dúvidas:

Tenha acesso direto aos especialistas para esclarecer questões específicas sobre polêmicas e desafios das contratações diretas.

DIDÁTICA diferenciada e interativa:

Aproveite a aplicação prática de conceitos com resolução de casos, frameworks detalhados, boas práticas e momentos dedicados ao "mão na massa", que ampliam seu aprendizado.

Os professores

Currículos descritivos na próxima página.

Ministro Benjamin *Zymler*

Gustavo *Henrique Carvalho Schiefler*

Manuela *Martins de Mello*

Rodrigo *Vissotto Junkes*

Suzana *Maria Rossetti*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro Benjamin Zymler
Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de ministro-substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. É também Coordenador do Fórum de Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento) e membro da FGV Justiça. Presidiu a Corte de Contas no biênio 2011-2012. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), pela qual também é mestre em Direito e Estado.

Gustavo Henrique C. Schiefler
Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

Manuela Martins de Mello
Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Rodrigo Vissotto Junkes
Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Suzana Maria Rossetti
Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: ***www.zenite.com.br***

Seminário Presencial - Agenda completa

Início do curso
02 de junho

Local
Brasília/DF
(Windsor Plaza Brasília)

Horários
Entrada manhã**: 8h30**
Almoço: 12h30

Entrada tarde**: 14h**
Término: 18h

Credenciamento
1º dia a partir de **7h30**

Carga horária
24h

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do conteúdo

Dia 02 de junho / manhã

Palestra de Abertura • Os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU – Responsabilidade e desafios para os agentes públicos

Professor: Ministro **Benjamin Zymler**

- Evolução de entendimentos do TCU em matéria de contratação direta: rigores preservados e evoluções em pauta
- Mudança de regime, polêmicas e insegurança: como devem agir os agentes públicos que atuam nas contratações diretas diante do receio de apontamentos pelo órgão de controle?
- Cautelas às estatais na aplicação de novidades do regime da Lei nº 14.133/2021
- Erro grosseiro – Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, LINDB e a baliza dos precedentes do TCU
- Atuação e responsabilidade da assessoria jurídica e da autoridade competente nos processos de contratação direta

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EIXO TEMÁTICO • Instrução dos processos de contratação direta na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016

Professora: **Suzana Maria Rossetti**

FRAMEWORK GERAL DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Passo a passo e boas práticas para uma adequada fundamentação jurídica da dispensa e da inexigibilidade de licitação

- A adequada instrução do processo X Legalidade da dispensa e inexigibilidade
- Documentos do planejamento (DOD, ETP, Gerenciamento de Riscos, TR, Projetos Básico e Executivo) e possibilidade de dispensa
- Passo a passo: apresentação de infográfico/mapa mental comentado da instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação

Dia 02 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Inexigibilidade de licitação – Exclusividade e serviços técnicos, inclusive por notório especialista

Professores: **Gustavo H. C. Schiefler**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

- Inexigibilidade: afinal, o que caracteriza a inviabilidade de competição?
- Qual a diferenciação na demonstração da inexigibilidade no caso de exclusividade e na contratação de serviços técnicos especializados?
- Após as alterações legais e tendo em vista a polêmica envolta no tema, a singularidade deve ser demonstrada?
- A questão da justificativa do preço na inexigibilidade e as dificuldades práticas
- Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MÃO NA MASSA

Inexigibilidade por exclusividade

- Exclusividade de marca X Exclusividade da solução
- Análises prévias indispensáveis X ETP
- Comprovação da condição de exclusividade
- Dificuldades na justificativa do preço – Produto inédito e cláusulas de confidencialidade

Inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista

- Possibilidade de contratar demanda singular tanto com fundamento no *caput* quanto nos incs. III e IV
- Inexigibilidade X Técnica e preço
- Comprovação da notória especialização
- Vedação à subcontratação
- Formato da justificativa do preço

FRAMEWORK

Apresentação de framework para as inexigibilidades nos casos de exclusividade e de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 03 de junho / manhã

EIXO TEMÁTICO • Credenciamento – Vantagens, desafios e perspectivas

Professores: **Gustavo H. C. Schiefler**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

Uma análise da evolução do credenciamento ao longo dos anos sob a perspectiva dos órgãos de controle, da doutrina e da normatização aplicada: como era, onde estamos e para onde vamos?

- Evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento: o que dizem o TCU e a doutrina especializada? Para onde vamos? Há riscos a serem ponderados? Quais as cautelas a serem adotadas?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O que caracteriza a inviabilidade de competição para fins de credenciamento?
- Formalização dos atos envolvidos no credenciamento: edital de convocação, regulamento, contratos, termos de credenciamento
- Afinal, você sabe o que é um mercado fluido?
- Quem deve definir, na estrutura administrativa, se o mercado é fluido ou não? Poderia haver regulamentação pelos órgãos, entidades e estatais?

MÃO NA MASSA

Contratações paralelas e não excludentes e as contratações com seleção a critério de terceiro

- Credenciamento como solução ótima
- Necessidade de contratar todos os credenciados
- Credenciamento permanentemente aberto X Suspensão e retomada do prazo
- Fixação do valor da remuneração e reajuste
- Critérios para distribuição das demandas
- Alterações contratuais X Cautelas

Mercados fluidos

- Alterações de preços que caracterizam o mercado fluido X Oscilações ordinárias de mercado
- Desafios aplicados
- Remuneração e fixação de desconto em edital
- Emprego de ferramenta eletrônica
- Impedimentos à participação do credenciamento (Decreto nº 11.878/2024)

FRAMEWORK

Apresentação de framework para o credenciamento, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dia 03 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Dispensa em razão do valor: discussões, cautelas e atuação estratégica

Professoras: **Manuela Martins de Mello**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

Você sabe o que caracteriza o fracionamento indevido? A temática é antiga, porém está no top list das dúvidas recorrentes entre integrantes da Administração direta e de estatais. Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Contratações frequentes e o cabimento da dispensa em razão do valor

- Unidade gestora e aquisições no mesmo ramo de atividade
- Importância do PCA para órgãos, entidades e estatais
- Duplo enquadramento
- Obrigatoriedade ou não de realizar a dispensa eletrônica
- Dispensa eletrônica COM e SEM disputa
- Dispensa em razão do valor X Suprimento de fundos
- Contratos plurianuais e passíveis de prorrogação
- Alterações contratuais supervenientes X Limites da dispensa
- Reajuste/revisão/repactuação X Limite da dispensa em razão do valor

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a dispensa em razão do valor, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

DIRETO AO PONTO

Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a inaplicabilidade do regime das estatais.

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Gustavo Schiefler

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dia 04 de junho / manhã

EIXO TEMÁTICO • Dispensa emergencial e licitações desertas e fracassadas na pauta

Professores: **Rodrigo Vissotto Junkes**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

5 análises fundamentais para o enquadramento em dispensa emergencial com base na jurisprudência do TCU.

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto e peculiaridades que envolvem a emergência

- Contratação direta X Adoção de medidas emergenciais
- O que contratar emergencialmente?
- Prazo máximo e vedação à prorrogação
- Vedação à recontratação X Entendimento STJ
- Possibilidade de as estatais adotarem as inovações da Lei nº 14.133/2021

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a dispensa emergencial, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

O QUE PRECISA SER DOMINADO

O impacto da mudança de tratamento conferida pela Lei nº 14.133/2021 às dispensas decorrentes de licitações desertas e fracassadas. As estatais podem incorporar a novidade no regulamento? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto: será que realmente é cabível a dispensa?

- Dever ou possibilidade de realizar a dispensa
- Vícios de planejamento e de processo
- Saneamento
- Garantia recursal
- Necessidade de preservar todas as condições do edital/minuta contratual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a hipótese específica de dispensa decorrente de licitações desertas e fracassadas, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 04 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016

Professores: **Rodrigo Vissotto Junkes**

Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

A tratativa da contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016: quais as repercussões práticas e as novidades? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto: como garantir o tratamento isonômico ao realizar as negociações definidas pela Lei nº 14.133/2021?

- Procedimento para a implementação da disciplina legal
- Efeitos práticos não resolvidos pela lei e as soluções possíveis
- Possibilidade de as estatais adotarem o procedimento da Lei nº 14.133/2021
- O entendimento do TCU quanto à vinculação dos custos unitários do contrato original

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

DIRETO AO PONTO

Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a contratação de soluções inovadoras.

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Rodrigo Vissotto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Investimento

1° LOTE	2° LOTE	3° LOTE
R$ 4.895,00	R$ 5.450,00	R$ 5.995,00
até 21/03/2025	até 25/04/2025	

por participante

- 3 almoços
- 6 *coffee breaks*
- Livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)
- Apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores
- Material de apoio: mochila e estojo
- Certificado*

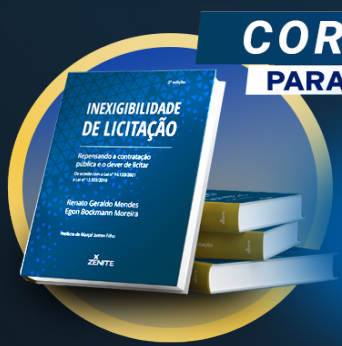

CORTESIA PARA OS PRIMEIROS 80 INSCRITOS*

APROVEITE!** Seja um dos 80 primeiros inscritos e receba, no 1º dia do evento, o livro **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autores: Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira

Verifique disponibilidade com um consultor

CONDIÇÃO **ESPECIAL**

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará **01 inscrição cortesia.**

Certificação Zênite:

qualidade e excelência **garantida.**

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag:. 3041-4 | Cc: 84229-X
Banco Bradesco | Ag:. 5750 | Cc: 0797822-7
Caixa Econômica | Ag:. 1525 | Cc: 000578231404-0
Banco Itaú | Ag:. 3833 | Cc: 63040-7
Banco Santander | Ag:. 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conheça o local do curso

Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H • Asa Sul
Brasília/DF • Tel: (61) 2195-1100

Importante

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br
WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666
Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000

ZENITE 35 anos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 87D5C24F00699592.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 303/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.004737/2025-10

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Participação de 2 (dois) servidores lotados na Secretaria de Administração de Contratações – SADCON, no treinamento externo "Imersão Zênite em Contratação Direta", promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A., com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF. Análise jurídica.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021[1], da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., que tem por objeto a participação dos servidores **Fernando Veríssimo Brandizzi**[2]

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
[2] Matrícula nº 420132.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e **Klaus Medeiros Saettler**[3], ambos lotados no Serviço de Execução de Contratos, da Coordenação de Contratações Diretas, da Secretaria de Administração de Contratações – SEECON/COCDIR/SADCON, no treinamento externo "*Imersão Zênite em Contratação Direta*", com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, realizado no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial na cidade de Brasília/DF, ao custo total de R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), conforme Anexo II do Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.061640/2025-24.

Inicialmente, a fim de instruir o feito, foram anexadas aos autos as seguintes documentações:

i) O formulário de Solicitação de Treinamento Externo (doc. nº 00100.042702/2025-07);

ii) Proposta Comercial, válida até 04/06/2025, para a participação de 2 (dois) servidores no curso (doc. nº 00100.042702/2025-07-1);

iii) Declaração, emitida pela proponente, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 (doc. nº 00100.042702/2025-07-1, fl. 6);

iv) Procuração da empresa proponente em favor da Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, bem como a respectiva

[3] Matrícula nº 402427.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

documentação pessoal (doc. nº 00100.042702/2025-07-1, fls. 7 a 9);

v) Folder do curso proposto (doc. nº 00100.042702/2025-07-1, fl. 10); e

vi) Currículos *Lattes* dos Srs. Gustavo Henrique Carvalho Schiefler, Rodrigo Vissotto Junkes e da Sra. Suzana Maria Rossetti, os quais ministrarão o curso (doc. nº 00100.042702/2025-07-2).

Por intermédio do Despacho nº 806/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP (doc. nº 00100.049736/2025-14), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV informou que o pedido foi encaminhado para autuação em 13/03/2025 e assinado pelos servidores e pelas chefias imediatas, com anuência do Diretor da SADCON em 13/03/2025. Assim, aduziu que a solicitação **atende ao prazo mínimo** determinado pelo inciso I, do art. 27, do Anexo IV do RASF[4] c/c o § 2º, do art. 3º, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 17/2021[5]. Quanto ao limite global de servidores afastados para participação em ações de capacitação, estabelecido no art. 54 do Anexo IV do RASF[6], explicou que há 56 (cinquenta e seis) servidores lotados no órgão solicitante (SADCON) e, nesse sentido, o limite corresponde a 3 afastamentos concomitantes. Por fim, concluiu que o pedido **atende** aos requisitos previstos no Anexo IV do RASF e do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2021.

---

[4] Art. 27. A solicitação para participação em atividades externas de capacitação deve ser protocolada respeitando-se os seguintes prazos mínimos, sob pena de indeferimento do pleito:
I - Trinta dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de ações no país;

[5] § 2º Considerar-se-á como data do pedido a interposição processual de documentação completa devidamente assinada pelos responsáveis e tramitada para a unidade competente.

[6] Art. 54. O afastamento de servidores do cargo para quaisquer ações de capacitação deve respeitar o limite quantitativo global de até cinco por cento dos servidores de cada órgão integrante da estrutura do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que "*há compatibilidade entre a capacitação pretendida e as categorias/cargos e/ou as atividades laborais dos requerentes*", consoante Parecer Técnico nº 480/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.050156/2025-70).

O Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 126/2025-SETREINA/COTREN/ILB, manifestou-se acerca das exigências para participação dos servidores em ações externas de capacitação e desenvolvimento de que trata o Anexo IV do RASF e concluiu que os pressupostos exigidos foram atendidos (doc. nº 00100.054788/2025-11).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB para análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pela demandante com vistas a reconhecer a notória especialização da pretensa contratada. Nesse sentido, o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.061616/2025-95).

Além das documentações já mencionadas, o processo foi instruído também com as que se seguem:

i) O currículo do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Benjamin Zymler, que também ministrará o curso ofertado (doc. nº 00100.061616/2025-95-1);

ii) 3 (três) folders de cursos similares, sendo um deles ministrado pela proponente do curso que ora se pretende

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratar e 1 (um folder) do curso pretendido (doc. nº 00100.061616/2025-95-2);

iii) Pesquisa de preços para objetos similares com consulta ao Painel de Preços, que encontrou 3 contratações diretas de objetos similares (doc. nº 00100.061616/2025-95-3); e

iv) 3 (três) Notas de Empenho emitidas pela proponente, todas emitidas em março de 2025, de objeto idêntico contratado por outros tomadores (doc. nº 00100.061616/2025-95-4).

O Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e devidamente juntado aos autos sob o documento nº 00100.061640/2025-24.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, esta entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º, do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os ratificou (doc. nº 00100.064411/2025-61).

Encaminhados os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, o referido órgão relatou o feito (doc. nº 00100.070172/2025-89) e anexou as certidões de estilo para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada (doc. nº 00100.070172/2025-89-1).

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º[7], art. 72, inciso III[8] e art. 169[9], *caput* e inciso II,

[7] § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22[10] e art. 54, § 1º[11], ambos do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.070172/2025-89).

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, esclareço que analisarei apenas a contratação da empresa promotora do curso. Isso porque a análise sobre a possibilidade ou não dos servidores participarem dos cursos não é de minha competência. Registro, entretanto, que o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV (doc. nº 00100.049736/2025-14), o Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS (doc. nº 00100.050156/2025-70) e o ILB (doc. nº 00100.054788/2025-11) se manifestaram sobre o tema.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. O objeto da contratação em questão consiste em curso voltado ao treinamento/aperfeiçoamento de pessoal e, por isso, possui

---

ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

[8] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

[9] Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[10] Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

[11] § 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

natureza intelectual. Nesse sentido, foram juntadas documentações com o intuito de comprovar a notória especialização, sendo tais documentações os Currículos *Lattes* de Gustavo Henrique Carvalho Schiefler, Rodrigo Vissotto Junkes e Suzana Maria Rossetti, todos corporificados no documento nº 00100.042702/2025-07-2, o currículo do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Benjamin Zymler, conforme documento nº 00100.061616/2025-95-1, sendo todos eles professores que ministrarão o curso pretendido, conforme *folder* do curso anexado aos autos, que contém informações detalhadas acerca do curso (doc. nº 00100.042702/2025-07-1, fl. 10 e seguintes). Todos os referidos documentos foram instruídos com o intuito de demonstrar a notoriedade e experiência daqueles que ministrarão o curso.

Dessa forma, considerando a documentação incluída nos autos e a manifestação positiva da COADFI/ILB, a autoridade competente tem **elementos suficientes** para justificar o enquadramento desta contratação na situação de inexigibilidade da alínea "*f*" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021[12].

Isso posto, sabe-se que nesta e em todas as contratações diretas é necessário observar o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

[12] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto às exigências do **inciso I** acima transcrito, observa-se que: ***i)*** há documento de solicitação de treinamento externo que cumpre o papel do documento de oficialização de demanda (doc. nº 00100.042702/2025-07); ***ii)*** quanto à elaboração de estudo técnico preliminar, esta é dispensada no presente caso, conforme dispõe o § 6º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022[13]; ***iii)*** quanto à análise dos riscos em caso de não contratação, esta encontra-se presente no item 6 do documento nº 00100.042702/2025-07; e ***iv)*** o termo de referência está consubstanciado no documento nº 00100.061640/2025-24.

Quanto ao termo de referência, falta a sua aprovação pela autoridade competente, conforme estabelecem o art. 24 do Ato da Diretoria-

[13] § 6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Geral nº 14/2022[14] e o art. 9º, IV do Anexo V do Regulamento Administrativo[15].

Após a aprovação do termo de referência o inciso I poderá ser considerado atendido.

Quanto à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, foi registrada no Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.061640/2025-24, fl. 19) e, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022[16]). Portanto, atendido o requisito.

O parecer jurídico é a presente manifestação e há pareceres técnicos sobre a possibilidade do servidor poder participar do treinamento (doc. nº 00100.049736/2025-14, 00100.050156/2025-70 e 00100.054788/2025-11). Respeitado, portanto, o **inciso III**.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, art. 23[17]) para que o **inciso IV** seja atendido.

O atendimento ao **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.070172/2025-89-1). Destaca-se que os

---

[14] Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.
[15] Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral:
IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;
[16] § 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.
[17] Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.
Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

documentos possuem prazo de validade e, nesse sentido, **observa-se que a certidão referente ao FGTS se encontra vencida, motivo pelo qual recomenda-se a sua renovação**, bem como daquelas certidões que, porventura, venham a expirar antes da celebração da avença.

A razão da escolha da futura contratada está evidenciada no item 1.2.3 do Termo de Referência (doc. nº 00100.061640/2025-24, fls. 2 e 3). Assim, caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o **inciso VI**.

Para a justificativa do preço, requisito previsto no **inciso VII**, devem ser seguidos, a princípio, os procedimentos previstos no art. 14, § 6º do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022[18]. Nesse sentido, quanto à comprovação da **coerência externa** do preço ofertado ao Senado Federal (inciso I do § 6º do art. 14), o órgão técnico informou que realizou pesquisa de preços e que foram encontradas três contratações de cursos similares, na modalidade presencial, realizados em 2024 e 2025 (doc. nº 00100.061616/2025-95-3), no entanto, manifestou-se da seguinte maneira, conforme documento nº 00100.061616/2025-95:

> Volve-se ao conceito de razoabilidade para contextualizar-se que a Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) já se manifestou em outras oportunidades no sentido de que a razoabilidade do preço de uma ação de capacitação externa aberta ao público é inerente à sua própria realização, uma vez

[18] § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:
I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, **para objetos similares**, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;
II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, **3 (três) documentos idôneos** em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo objeto** e emitidos no período de **até 1 (um) ano anterior à data de envio**, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> que o próprio mercado é capaz de parametrizar a razoabilidade do preço, embargando, por falta de quórum, as ações cujos preços julgue elevados. Destaca-se que o entendimento desse Órgão Técnico vai integralmente ao encontro desse raciocínio. **Não obstante, é preciso cumprir o regramento interno e, para tanto, essa COADFI/ILB deve cumprir os procedimentos reiterados acima. Cita-se, sob pena de redundância: deve levar aos autos a pesquisa de preços para objetos similares, atestar essa similaridade e averiguar se os preços ofertados são compatíveis com aqueles praticados no mercado relevante.**
>
> DESTACOU-SE

A **coerência interna** do preço, por sua vez, foi evidenciada nos moldes definidos no inciso II do § 6º (apresentação de 3 documentos idôneos referentes ao **mesmo objeto**) do artigo 14, do ADG nº 14/2022, conforme se evidencia da apresentação de 3 (três) Notas de Empenho, emitidas em março de 2025 (doc. nº 00100.061616/2025-95-4).

Ressalta-se que a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, do ILB, manifestou-se **favoravelmente** ao valor cobrado (doc. nº 00100.061616/2025-95).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por sua vez, entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II, do § 6º, do art. 14 do ADG nº 14/2022, razão pela qual os **ratificou** (doc. nº 00100.064411/2025-61).

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da empresa e do ILB, há elementos que indicam o atendimento ao **inciso VII**. Cabe à autoridade avaliá-los e decidir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda estão **ausentes** do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III[19] c/c art. 13, II[20]) e a designação dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX[21]).

Neste diapasão, faz-se relevante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem os supramencionados dispositivos legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do Termo de Referência (doc. nº 00100.061640/2025-24, fl. 6), que a formalização será realizada por meio de uma **nota de empenho**, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022[22] (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73). Esse procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021[23]. Assim, o caso em tela enquadra-

[19] Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral:
III - autorizar as despesas do Senado Federal;
[20] Art. 13. Não serão realizadas despesas:
II - sem prévia e expressa autorização da autoridade competente
[21] IX - designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada;
[22] Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se:
I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou [...]
[23] R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se na exceção prevista no artigo 95, § 1º[24], da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

Por fim, como observado no Parecer nº 801/2024-ADVOSF, a Lei nº 10.522/2002 foi alterada para determinar a obrigatoriedade da consulta prévia ao CADIN para a celebração de contratos e outros instrumentos de desembolso.

> Art. 6º É obrigatória a **consulta prévia ao Cadin**, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para:
>
> I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;
>
> II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;
>
> III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. [...]
>
> Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui **fator impeditivo** para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)

Por isso, recomenda-se a **inclusão** do seguinte item no TR:

> 4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

[24] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - **dispensa de licitação em razão do valor**; [...]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer[25]. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília/DF, 6 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações

[25] Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA9C62AC006B6430.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.004737/2025-10**

TERMO DE REFERÊNCIA 44/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) do Senado Federal, no treinamento externo *"Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta*", a ser realizado pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A. no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial no Windsor Plaza Brasília em Brasília/DF, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1. Klaus Medeiros Saettler - matrícula 402427;

2. Fernando Veríssimo Brandizzi – matrícula 420132

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. Os processos de contratação direta realizados pelo Senado Federal estão em constante evolução e aprimoramento. A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) trouxe diversas inovações, que ainda precisam ser mais aprofundadas. Ademais, os entendimentos dos órgãos de controle acerca das disposições da referida lei evoluem constantemente, fazendo-se necessário que os servidores responsáveis pelas instruções de contratações diretas mantenham-se atualizados sobre a temática.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. O treinamento se destina a parte da equipe do Serviço de Execução de Contratos da Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR. Os dois servidores indicados precisam de treinamento especializado na área, haja vista suas posições de chefia titular e substituta de um dos serviços COCDIR e a responsabilidade de suas atuações como tomadores de decisões relativas às contratações diretas do SF, mais especificamente àquelas formalizadas por contratos administrativos. Dessa forma, para o bom desempenho de suas atribuições, ambos precisam de treinamento especializado, aprofundado e com profissionais de notória especialização sobre a aplicação e fundamentação de contratações com base nas hipóteses de contratações diretas, em especial sobre jurisprudência e doutrina recente para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por fim, ressalta-se a importância de instruções de contratações diretas bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamentadas, haja vista o seu caráter de exceção à obrigação de licitar e, por isso, sujeitas a maiores riscos e com necessidade de maiores cautelas, com destaque para o papel da COCDIR na orientação e colaboração para esse fim.

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. Tem-se que a Zênite Informação e Consultoria S.A. é reconhecidamente instituição de destaque no segmento de orientação, capacitação e treinamento de agentes públicos, na medida em que vem promovendo, com sucesso, há mais de 30 (trinta) anos, treinamentos na área de licitações e contratos administrativos, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público. Para tanto, basta verificar no cadastro das empresas do grupo junto ao SICAF, TCU e Controladoria-Geral da União que não há registro de penalidade ou sanção por desatendimento de qualquer obrigação contratual relativa a treinamento e capacitação de pessoal. A empresa já foi contratada em outras oportunidades, pelo Senado Federal, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, o que evidencia ainda mais sua notória especialização. As capacitações Zênite, entre outras, reúnem as seguintes características: conhecimento teórico e prático; capacidade de compreender e dimensionar os mais variados problemas que podem ocorrer nessa área e potencial para idealizar e construir as soluções que tais problemas requerem; metodologia e didática para comunicar adequadamente a informação; conteúdo técnico, fruto de estudos e pesquisas intensos, mas transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; material revisado e atualizado, portanto, com absoluto grau de confiabilidade; informações inovadoras, que abordam, com criatividade e talento, problemas complexos e de cunho prático, vivenciados diariamente pelo agente que atua com contratação pública; conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna Zênite, somado a entendimentos doutrinários, das cortes de contas e do Poder Judiciário, atualizados; consideram a realidade e as necessidades da Administração Pública; plataforma própria (Zênite Online), que centraliza, para os cursos online, o acesso as aulas, materiais, replays e controle de presença, tudo isso em ambiente seguro com tecnologia de ponta, permitindo qualidade das transmissões e alta disponibilidade.

Além disso, o curso/seminário caracteriza-se como de natureza singular devido a especificidade do tema a ser tratado, que diz respeito às áreas de contratações e licitações governamentais no âmbito do Senado Federal. A Consultoria Zênite, reitera-se, tem atuação a mais de 35 anos no mercado de licitações e contratos e é referência nacional em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações, oferecendo treinamentos de alta qualidade ministrados por um corpo docente renomado.

Nesse sentido, percebe-se pela análise curricular dos professores como são gabaritados academicamente: encontra-se Doutores de Direito em renomadas faculdades como a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e outros Mestres e especialistas na área jurídica. Percebe-se a unanimidade de formações jurídicas a denotar a proximidade com os temas das contratações públicas do presente curso pleiteado. O ministro Benjamin Zymler contribui com entendimentos de contratações direitas sob a ótica da Corte de Contas e denota para tanto obviamente profundos conhecimentos jurídicos-contratuais. Percebe-se outrossim que os facilitadores possuem profícuo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

envolvimento profissional com a área das contratações públicas e possuem inúmeras obras e publicações nesse sentido. Salta aos olhos, portanto, como o quadro técnico designado para esse evento consegue se equilibrar com perfeição pela seara teórica das Contratações Públicas bem como discorrer sobre problemas práticos e discussões recentes que envolvem área de conhecimento em constante mutação e qual possui muitas partes envolvidas.

Nesse diapasão, os servidores indicados pela SADCON para a realização desse treinamento laboram em área estratégica e serão imensamente beneficiados pela participação no curso de modo a atualizarem-se em discussões pormenorizadas e de alta complexidade sobre o tema das Contratações Diretas.

Dessa forma, destaca-se a sinergia de três fatores importantes a se justificar a contratação no contexto aqui inserido, o alinhamento entre: a notória capacidade dos professores, o conteúdo do curso aqui pleiteado e os conhecimentos buscados pelos servidores de modo a contribuírem para sua área de atuação. Nesse sentido, a SADCON nos parece estar sendo cirúrgica na busca desse curso. É dizer, conforme alegado em DFD, a Secretaria intenciona atualizar-se sobre as discussões mais recentes bem como conhecer os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU, de modo a aprofundar-se em tema extremamente complexo e mutável.

Por fim, destaca-se que a pretensa contratada possui vasta experiência na organização de cursos desse quilate. Trata-se de empresa destacada no ramo de cursos de Contratações Públicas e Licitações, de modo que é recorrentemente buscada por servidores da Casa interessados em conhecimentos nessa área como se evidencia nas contratações recentes de treinamentos nos processos NUP 00200.001095/2024 e 00200.004772/2024-40.

Diante do exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo curso bem como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por estarem presentes os elementos caracterizadores da notória especialização.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. De acordo com o ROASF (APR 22/2022), compete à COCDIR, entre outras atividades, "(...) receber, analisar e encaminhar aos serviços responsáveis os processos que possam ser atendidos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...)" e compete ao Serviço de Execução de Contratos (SEECON/COCDIR) "(...) processar as aquisições de materiais e serviços, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, (...) compreendendo: instrução processual, elaboração de minutas de contratos oriundos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, análise de editais, documentos de credenciamento, habilitação, atividades relativas à cotação de preços e à elaboração de mapa comparativo e análise da documentação das empresas; elaboração de relatórios; encaminhamento para publicação na Imprensa Nacional; e executar outras atribuições correlatas". Assim, resta demonstrado que tanto a COCDIR como o SEECON, unidades em que os pretensos treinandos estão lotados, possuem atribuições que guardam correlação direta com o conteúdo programático que será abordado no treinamento em tela.

1.2.4.2. Ao final do treinamento, os servidores serão capazes de conhecer os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU, identificar de maneira mais precisa os requisitos da identificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da inexigibilidade no caso concreto (demonstração da inviabilidade de competição, comprovação da exclusividade, justificativa do preço, comprovação da notória especialização); conhecer a evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento: o que dizem o TCU e a doutrina especializada, os riscos a serem ponderados, as cautelas a serem adotadas; entender o que caracteriza, nas dispensas por baixo valor, o fracionamento indevido.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto a empresa Zênite, 02 (duas) contratações vigentes e 10 (nove) contratações encerradas. Não obstante a similaridade do treinamento, destacamos duas contratações mais recentes abaixo descritas:

a) *Contrato 45/2024 (Contratação Direta)*: Participação de 3 (três) servidoras do SENADO no treinamento externo ““Credenciamento na Lei n° 14.133/2021 e na lei n° 13.303/2016 - Cabimento, Procedimento e Polêmicas””, com carga horária total de 8 (oito) horas, que será realizado no período de 04 e 05 de abril de 2024, na modalidade online, com transmissão ao vivo, via internet, no horário das 14h às 18h, promovido pela CONTRATADA. (Processo Senado Federal: 200001095202416).

   Vigência: 03/04/2024 até 03/04/2025.

   Signatário: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. (86.781.069/0001-15).

   Contrato 150/2024 (Contratação Direta): Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de uma (01) assinatura da Base de Dados Zênite Fácil, para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

   Vigência: 19/10/2022 até 18/10/2025.

   Signatário: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. (86.781.069/0001-15).

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Critério de julgamento da contratação

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.5. Participação ou não de consórcios de empresas

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.6.1. Não será permitida subcontratação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Titular - Marcelo Brandão de Araújo (Mat. 38330);

5.1.2. Gestor Substituto - Aníbal Moreira Júnior (Mat. 106255);

5.1.3. Fiscal técnico Titular – Klaus Medeiros Saettler (Mat. 402427);

5.1.4. Fiscal técnico Substituto – Fernando Veríssimo Brandizzi (Mat. 420132)

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. será mantido com o Sra. Alexandra Melek Lorenzetti e Sra. Patrícia Rodrigues, por meio dos telefones (41) 2109-8660 e (41) 2109-8696, por e-mail alexandra.melek@zenite.com.br e patrícia.rodrigues@zenite.com.br e também pelo endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Ed. Batel Office Tower – Curitiba/PR; CEP: 80.240-000.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo o treinamento em questão, no período de 02 a 04 de junho do ano de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art.74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser prestados na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas;

8.2. Conforme proposta e programação anexa (NUP 00100.042702/2025-07-1 (ANEXO: 001)) o treinamento será realizado:

8.2.1. Modalidade presencial com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado em Brasília/DF no hotel Windsor Plaza Brasília. Horários 1º dia a partir de 7h30 à título de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recredenciamento. Entrada matinal 08h30 às 12h30. Pausa para almoço. Retorno de tarde das 14h às 18h;

8.2.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do evento.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.1. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 08 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	01 (um)	Curso	Inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) no treinamento externo *"Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta*", a ser realizado pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A. no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial no hotel *Windsor Plaza Brasília* em Brasília/DF, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional)

2. Programação

Dia 02 de junho / manhã

Palestra de Abertura • Os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU – Responsabilidade e desafios para os agentes públicos

Professor: Ministro Benjamin Zymler

Evolução de entendimentos do TCU em matéria de contratação direta: rigores preservados e evoluções em pauta;

Mudança de regime, polêmicas e insegurança: como devem agir os agentes públicos que atuam nas contratações diretas diante do receio de apontamentos pelo órgão de controle?;

Cautelas às estatais na aplicação de novidades do regime da Lei nº 14.133/2021;

Erro grosseiro – Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, LINDB e a baliza dos precedentes do TCU;

Atuação e responsabilidade da assessoria jurídica e da autoridade competente nos processos de contratação direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

EIXO TEMÁTICO • Instrução dos processos de contratação direta na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016

Professora: Suzana Maria Rossetti

FRAMEWORK GERAL DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Passo a passo e boas práticas para uma adequada fundamentação jurídica da dispensa e da inexigibilidade de licitação

A adequada instrução do processo X Legalidade da dispensa e inexigibilidade;

Documentos do planejamento (DOD, ETP, Gerenciamento de Riscos, TR, Projetos Básico e Executivo) e possibilidade de dispensa;

Passo a passo: apresentação de infográfico/mapa mental comentado da instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação

Dia 02 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Inexigibilidade de licitação – Exclusividade e serviços técnicos, inclusive por notório especialista Professores: Gustavo H. C. Schiefler e Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO:

Inexigibilidade: afinal, o que caracteriza a inviabilidade de competição?

Qual a diferenciação na demonstração da inexigibilidade no caso de exclusividade e na contratação de serviços técnicos especializados?

Após as alterações legais e tendo em vista a polêmica envolta no tema, a singularidade deve ser demonstrada?

A questão da justificativa do preço na inexigibilidade e as dificuldades práticas;

Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Inexigibilidade por exclusividade

Exclusividade de marca X Exclusividade da solução

Análises prévias indispensáveis X ETP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comprovação da condição de exclusividade

Dificuldades na justificativa do preço – Produto inédito e cláusulas de confidencialidade

Inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista

Possibilidade de contratar demanda singular tanto com fundamento no caput quanto nos incs. III e IV

Inexigibilidade X Técnica e preço

Comprovação da notória especialização

Vedação à subcontratação

Formato da justificativa do preço

FRAMEWORK

Apresentação de framework para as inexigibilidades nos casos de exclusividade e de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 03 de junho / manhã

EIXO TEMÁTICO • Credenciamento – Vantagens, desafios e perspectivas

Professores: Gustavo H. C. Schiefler e Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

Uma análise da evolução do credenciamento ao longo dos anos sob a perspectiva dos órgãos de controle, da doutrina e da normatização aplicada: como era, onde estamos e para onde vamos?

Evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento: o que dizem o TCU e a doutrina especializada? Para onde vamos? Há riscos a serem ponderados? Quais as cautelas a serem adotadas?

O que caracteriza a inviabilidade de competição para fins de credenciamento?

Formalização dos atos envolvidos no credenciamento: edital de convocação, regulamento, contratos, termos de credenciamento

Afinal, você sabe o que é um mercado -fluido?

Quem deve definir, na estrutura administrativa, se o mercado é fluido ou não? Poderia haver regulamentação pelos órgãos, entidades e estatais?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MÃO NA MASSA

Contratações paralelas e não excludentes e as contratações com seleção a critério de terceiro

Credenciamento como solução ótima

Necessidade de contratar todos os credenciados

Credenciamento permanentemente aberto X Suspensão e retomada do prazo

Fixação do valor da remuneração e reajuste

Critérios para distribuição das demandas

Alterações contratuais X Cautelas

Mercados fluidos

Alterações de preços que caracterizam o mercado fluido X Oscilações ordinárias de mercado

Desafios aplicados

Remuneração e fixação de desconto em edital

Emprego de ferramenta eletrônica

Impedimentos à participação do credenciamento (Decreto nº 11.878/2024)

FRAMEWORK

Apresentação de framework para o credenciamento, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 03 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Dispensa em razão do valor: discussões, cautelas e atuação estratégica

Professoras: Manuela Martins de Mello e Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

Você sabe o que caracteriza o fracionamento indevido? A temática é antiga,

porém está no top list das dúvidas recorrentes entre integrantes da Administração

direta e de estatais. Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MÃO NA MASSA

Contratações frequentes e o cabimento da dispensa em razão do valor

Unidade gestora e aquisições no mesmo ramo de atividade

Importância do PCA para órgãos, entidades e estatais

Duplo enquadramento

Obrigatoriedade ou não de realizar a dispensa eletrônica

Dispensa eletrônica COM e SEM disputa

Dispensa em razão do valor X Suprimento de fundos

Contratos plurianuais e passíveis de prorrogação

Alterações contratuais supervenientes X Limites da dispensa

Reajuste/revisão/repactuação X Limite da dispensa em razão do valor

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a dispensa em razão do valor, com o passo a

passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

DIRETO AO PONTO

Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a inaplicabilidade do regime das estatais.

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Gustavo Schiefler

Dia 04 de junho / manhã

EIXO TEMÁTICO • Dispensa emergencial e licitações desertas e fracassadas na pauta

Professores: Rodrigo Vissotto Junkes e Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

5 análises fundamentais para o enquadramento em dispensa emergencial com base na jurisprudência do TCU.

MÃO NA MASSA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação de cenário concreto e peculiaridades que envolvem a emergência

Contratação direta X Adoção de medidas emergenciais

O que contratar emergencialmente?

Prazo máximo e vedação à prorrogação

Vedação à recontratação X Entendimento STJ

Possibilidade de as estatais adotarem as inovações da Lei nº 14.133/2021

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a dispensa emergencial, com o passo a passo e os

pontos de destaque para a instrução segura do processo

O QUE PRECISA SER DOMINADO

O impacto da mudança de tratamento conferida pela Lei nº 14.133/2021 às dispensas decorrentes de licitações desertas e fracassadas. As estatais podem incorporar a novidade no regulamento? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto: será que realmente é cabível a dispensa?

Dever ou possibilidade de realizar a dispensa

Vícios de planejamento e de processo

Saneamento

Garantia recursal

Necessidade de preservar todas as condições do edital/minuta contratual

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a hipótese específica de dispensa decorrente de licitações desertas e fracassadas, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 04 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Professores: Rodrigo Vissotto Junkes e Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

A tratativa da contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016: quais as repercussões práticas e as novidades? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto: como garantir o tratamento isonômico ao realizar as negociações definidas pela Lei nº 14.133/2021?

Procedimento para a implementação da disciplina legal

Efeitos práticos não resolvidos pela lei e as soluções possíveis

Possibilidade de as estatais adotarem o procedimento da Lei nº 14.133/2021

O entendimento do TCU quanto à vinculação dos custos unitários do contrato original

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

DIRETO AO PONTO

Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a contratação de soluções inovadoras.

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Rodrigo Vissotto
----------x----------

OBSERVAÇÕES: Programação conforme documento anexo a proposta juntada pela área demandante (NUP 00100.042702/2025-07-1 (ANEXO: 001))**.**

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Inscrição	02	Inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) no treinamento externo "Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta", a ser realizado pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A. no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial no hotel Windsor Plaza Brasília em Brasília/DF, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas	R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)	**R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)**

1.1. Conforme se depreende da inteligência da proposta da empresa com a documentação juntada pela área demandante NUP 00100.042702/2025-07-1 (ANEXO: 001)

1.1.1. No valor da proposta também inclui:

A proposta inclui 3 almoços; 6 coffee breaks; LIVRO NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- 14.133.21 – EDITORA ZENITE; apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores; material de apoio (mochila e estojo) e certificado. O certificado será entregue ao final do curso. O percentual da frequência constará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário. Todos os dias, haverá duas listas: uma de manhã, e outra, à tarde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAB4AF01006B7E41.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7677905285956620
ID Lattes: **7677905285956620**
Última atualização do currículo em 18/10/2018

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde desenvolveu pesquisa na área de direito administrativo. Pesquisador Visitante (Visiting Researcher) no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht, em Hamburgo. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integra a equipe de professores e de consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S/A. Ex-presidente do Centro Acadêmico XI de Fevereiro - CAXIF (Direito/UFSC). Advogado no escritório Schiefler Advocacia. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Gustavo Henrique Carvalho Schiefler
Nome em citações bibliográficas SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho;SCHIEFLER, Gustavo H. C.;SCHIEFLER, Gustavo
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/7677905285956620

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2017
Doutorado em Direito do Estado.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Diálogos público-privados: da opacidade à visibilidade na administração pública,
Ano de obtenção: 2017.
Orientador: Gustavo Henrique Justino de Oliveira.
Palavras-chave: diálogos público-privados.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2012 - 2013
Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Título: Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): solicitação e apresentação de estudos e projetos para a estruturação de concessões comuns e parcerias público-privadas,Ano de Obtenção: 2013.
Orientador: Luiz Henrique Urquhart Cademartori.
Palavras-chave: Procedimento de Manifestação de Interesse; PMI; concessão; parceria público-privada; PPP.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2007 - 2011
Graduação em Bacharelado em Direito.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Título: A sujeição do contrato administrativo à arbitragem como expressão de liberdade e eficiência.
Orientador: Sérgio Urquhart de Cademartori; Joel de Menezes Niebuhr.

2007 interrompida
Graduação interrompida em 2007 em Administração Empresarial.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.
Ano de interrupção: 2007

Formação Complementar

2016 - 2016
NEGOCIAÇÃO ESTRATÉGICA PARA EXECUTIVOS E EMPREENDEDORES. (Carga horária: 8h).
Faculdade de Informática e Administração Paulista, FIAP, Brasil.

5 - 2016
Visiting Researcher.
Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht, MPI, Alemanha.

5 - 2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Preparação Pedagógica para o PAE. (Carga horária: 16h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2015 - 2015 Program on Negotiation. (Carga horária: 50h).
Harvard Law School, HLS, Estados Unidos.

2015 - 2015 Public-Private Partnerships (PPP) - Coursera. (Carga horária: 16h).
World Bank Group, WBG, Estados Unidos.

2014 - 2014 Gestão de Parcerias com a Administração Pública. (Carga horária: 16h).
Instituto Publix, PUBLIX, Brasil.

2011 - 2011 Programação em PHP. (Carga horária: 124h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC, SENAC/SC, Brasil.

2005 - 2006 Ensino Médio. (Carga horária: 400h).
Jefferson County High School, JFHS, Estados Unidos.

Atuação Profissional

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2015 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), Carga horária: 6

Justino de Oliveira Advogados, JOA, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2015 Vínculo: Coordenador Jurídico, Enquadramento Funcional: Advogado

Menezes Niebuhr Advogados Associados, MN, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2014 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado
Vínculo institucional
2010 - 2011 Vínculo: Estágio não-obrigatório, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 25

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2013 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assistente de Pós-Graduação - Docência, Carga horária: 16
Outras informações Estágio de docência. Assistente de Pós-Graduação responsável por ministrar aulas sobre a matéria de licitações públicas para as turmas de Direito Administrativo II da UFSC, sob a orientação do Prof. Dr. Luiz Henrique Urquhart Cademartori.

Vínculo institucional
2012 - 2013 Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Acadêmico
Outras informações Grupo de pesquisa em Direito Administrativo e Constitucionalismo. Pesquisador do Projeto de Consolidação das Leis Catarinenses, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Vínculo institucional
2009 - 2010 Vínculo: Representação Estudantil, Enquadramento Funcional: Presidente - Centro Acadêmico XI de Fevereiro, Carga horária: 30, Regime: Dedicação exclusiva.
Outras informações Coordenação de um grupo de 35 diretores para a representação estudantil de aproximadamente 900 estudantes. Coordenação de Qualidade de Ensino, participação em colegiados, conselhos e debates. Coordenação da Associação Atlética, organização de eventos esportivos. Coordenação da Comunicação Social, sistemas virtuais e físicos de interatividade com acadêmicos. Coordenação de Eventos Sociais, atividades de recepção a calouros, integração entre acadêmicos. Coordenação de Eventos Acadêmicos, organização de eventos jurídicos e extensão universitária.

Vínculo institucional
2008 - 2008 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitoria e Pesquisa, Carga horária: 20
Outras informações Monitor da disciplina de Informática Jurídica. Pesquisador do grupo de estudos em ? Governo Eletrônico?, inscrito no CNPQ, sob a orientação do Prof. Dr. Aires Rover. Organizador de Ensino à distância ? Moodle. Fomento e manutenção do sistema BuscaLegis (biblioteca jurídica online). Exposição em evento de pesquisa e extensão universitárias.

rdem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, OAB-SC, Brasil.

ulo institucional
3 - 2013 Vínculo: Secretário-Adjunto de Comissão, Enquadramento Funcional: Advogado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Outras informações Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC

Atividades

1/2014 - 12/2014 Direção e administração, Comissão de Licitação e Contrato.
Cargo ou função
Secretário-Adjunto da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC.

Schiefler Advocacia, SCHADV, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado

Membro de corpo editorial

2013 - Atual Periódico: Portal Jurídico Investidura
2008 - 2013 Periódico: Revista Eletrônica Investidura

Revisor de periódico

2018 - Atual Periódico: Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura ? RDAI
2016 - Atual Periódico: Revista Acadêmica Avant

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais/Especialidade: Direito e Tecnologia.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Ausência de regulamento interno de licitações após o prazo de adaptação previsto na Lei nº 13.303/2016.. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 293, p. 679-685, 2018.
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; SCHIEFLER, Eduardo André Carvalho . Concurso público: direito subjetivo à nomeação do candidato subsequente em caso de desistência ou inadmissão de candidato mais bem classificado. REVISTA DO PORTAL JURÍDICO INVESTIDURA, v. 4, p. 1-1, 2017.
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Os primeiros registros do recém-chegado direito administrativo no Brasil do século XIX. REVISTA DO PORTAL JURÍDICO INVESTIDURA, v. 4, p. 1, 2017.
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; SCHIEFLER, Eduardo André Carvalho ; GAMBA, Giovanna Maísa . Controle de constitucionalidade difuso sobre requisitos legais impróprios em editais de concurso público. REVISTA DO PORTAL JURÍDICO INVESTIDURA, v. 4, p. 1, 2017.
5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Justa causa e juízo de prelibação (admissibilidade) na ação de improbidade administrativa: proteção e preservação dos direitos e garantias dos requeridos frente à busca de maior eficiência judicial no combate à corrupção na era da Operação Lava Jato. Revista SÍNTESE Responsabilidade Pública, v. 12, p. 311-326, 2017.

SCHIEFLER, Gustavo. O orçamento estimado nas licitações das empresas estatais.. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 284, p. 972-978, 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

7. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; ADIB, Luccas Augusto Nogueira . Títulos de Desenvolvimento Social: utilizando a lógica do mercado de capitais para financiar políticas públicas no Brasil. Revista Digital de Direito Administrativo da USP, v. 3, p. 69-103, 2016.
8. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A contratação pública de advogados para a defesa de dirigentes de empresas estatais. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 263, p. 26-33, 2016.
9. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A possibilidade de negociação em caso de descumprimento do contrato administrativo e a questão da indisponibilidade do interesse público.. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 267, p. 456-465, 2016.
10. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Arbitragem nos contratos administrativos e o critério para identificação dos litígios que envolvem direitos patrimoniais disponíveis.. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 1, p. 989-995, 2016.
11. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Como estruturar esquemas seguros de corrupção? Um alerta sobre o fracasso do controle em virtude dos avanços dos serviços de criptografia.. REVISTA DO PORTAL JURÍDICO INVESTIDURA, v. 114, p. 1-1, 2016.
12. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A exigência de índices contábeis como condição de habilitação em licitações públicas. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 254, p. 335-341, 2015.
13. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A publicação do balanço patrimonial pelas sociedades anônimas é condição para a celebração de contratos administrativos?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 255, p. 449-452, 2015.
14. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A aplicação da Lei de Acesso à Informação a licitações públicas e contratos administrativos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 257, p. 646-652, 2015.
15. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Sanções administrativas aplicáveis às licitações públicas e aos contratos administrativos regidos pela Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão). Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 258, p. 732-741, 2015.
16. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Roteiro para a estruturação de concessões por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 259, p. 828-837, 2015.
17. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A confluência de normas de direito privado e de direito público em licitações e contratos celebrados por entidades qualificadas como serviço social autônomo (Sistema S). Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 1, p. 928-935, 2015.
18. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Comentários sobre a convivência do controle de resultados e de meios nas parcerias voluntárias: uma análise a partir da Lei Federal nº 13.019/2014. Revista de Direito do Terceiro Setor, v. 8, p. 123-135, 2014.
19. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; AYALA, H. L. . A aquisição de bens móveis e imóveis no âmbito dos termos de parceria. Revista de Direito do Terceiro Setor, v. 8, p. 111-120, 2014.
20. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Como a corrupção afeta a advocacia em Direito Administrativo?. Revista do Portal Jurídico Investidura, v. 1, p. 1-(eletrônico), 2014.
21. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; AYALA, H. L. . A aquisição de bens móveis e imóveis por entidades do terceiro setor no âmbito das parcerias voluntárias. Revista do Portal Jurídico Investidura, v. 1, p. 1, 2014.
22. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Anotações sobre o regime jurídico aplicável às informações disponibilizadas pela Administração Pública na rede mundial de computadores.. Fórum Administrativo, v. 13, p. 36-48, 2013.
23. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A regulamentação e a utilização do Procedimento de Manifestação de Interesse no Estado de Santa Catarina ? Comentários a respeito do Decreto Estadual nº 962/12. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 225, p. 1130-1138, 2012.
24. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Livros Digitais (E-books): A função social e a pirataria virtual - Direitos autorais frente aos direitos constitucionais. Atuação (Ministério Público Catarinense), v. 5, p. 131-142, 2007.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública. 1. ed. Curitiba: Zênite, 2015.
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. v. 1. 449p .

Capítulos de livros publicados

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Controle na Lei Federal nº 13.019/2014: a convivência do controle de resultados e de meios nas parcerias voluntárias. In: Rodrigo Pagani de Souza; Marcos Augusto Perez. (Org.). Controla da Administração Pública. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2016, v. 1, p. 263-277.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Instrução Normativa padroniza procedimentos para pesquisa de preços. Conjur - Consultor Jurídico, p. conjur.com.br, 19 ago. 2014.
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 78 anos da Faculdade de Direito de Santa Catarina. Diário Catarinense, Florianópolis, 15 fev. 2010.

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. TV Digital: A nova ferramenta governamental para a inclusão social. Google Knol, 29 jul. 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. As Licitações Públicas e a Complexidade do Direito Administrativo. Publikas - Inteligência em Gestão Pública, p. publikas.com.br.

5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A aquisição de bens móveis e imóveis por entidades do Terceiro Setor no âmbito das parcerias voluntárias. Informativo Justino de Oliveira Advogados nº 38.
6. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. O procedimento de manifestação de interesse (PMI) como um instrumento eficiente e democrático de planejamento de concessões. Blog da Zênite.
7. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; ADIB, Luccas Augusto Nogueira . Título de Desenvolvimento Social é inovação jurídica em tempos de crise. Conjur - Consultor Jurídico.
8. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; PIRES, Bernardo Rohden . A homologação de sentença arbitral estrangeira anulada na origem. Consultor Jurídico - Conjur.

Apresentações de Trabalho

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Lei Federal nº 13.019/2014 - Nova Lei de Parcerias Voluntárias entre o Estado e o Terceiro Setor. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Concessões Públicas e PPPs. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. O diálogo público-privado na etapa preparatória das licitações públicas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Reflexões sobre a relação das fundações com o Ministério Público: o velamento fundacional. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
6. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Intervenções do Estado sobre a propriedade privada. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
7. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A institucionalização do diálogo entre a Administração Pública e os particulares na etapa preparatória das licitações públicas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
8. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Licitações Públicas e Terceirização. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A constitucionalização do direito administrativo brasileiro no século XXI. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Livros digitais (e-books): A função social e a pirataria virtual. Direitos autorais frente aos direitos constitucionais. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Como estruturar esquemas seguros de corrupção? Um alerta sobre o fracasso do controle em virtude dos avanços dos serviços de criptografia.. Instituto pela Justiça - IPJ, 2016 (Artigo).
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Os direitos de propriedade dos pobres precisam ser reconhecidos nos países em desenvolvimento. Instituto pela Justiça - IPJ, 2016. (Tradução/Artigo).
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Excesso de Leis, Excesso de Regulação. Instituto pela Justiça - IPJ, 2016. (Tradução/Artigo).
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Breves considerações sobre a poluição sonora.. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2013 (Artigo).
5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; NIEBUHR, Joel de Menezes . A Medida Provisória nº 575/2012 e o benefício tributário conferido às parcerias público-privadas.. Florianópolis: Portal Jurídico Investidura, 2012 (Artigo).
6. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Resenha da obra ?Lei de Recuperação de Empresas e Falência ? Interpretada artigo por artigo?, de Cristiano Imhof. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2012 (Artigo).
7. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Discurso de orador na cerimônia de colação de grau em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 1º de março de 2012.. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2012 (Artigo).
8. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. O controle financeiro das solicitações de pagamentos em escritório de advocacia organizado através do Google Docs ? Google Apps. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
9. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A influência do Google na busca pela informação jurídica. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
10. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Escritório de advocacia e soluções Google. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
11. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Como funciona a licitação pública?. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
12. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Como fazer uma licitação pública?. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
13. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Onde encontrar licitações para participar?. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
14. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Pesquisa jurídica no Google: dicas básicas para o retorno de melhores resultados. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2011 (Artigo).
15. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Noções gerais sobre a Lei dos Alimentos Gravídicos.. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2009 (Artigo).

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. Breve Introdução ao Estudo da Dogmática Jurídica.. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2009 (Artigo).

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. Tv Digital: A Nova Ferramenta Governamental para a Inclusão Social.. Florianópolis 2008 (Artigo).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

18. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Pesquisa Científica Jurídica - Limites e Perspectivas. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2008 (Artigo).
19. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Estudo Dirigido: Questões básicas de Teoria Geral do Processo.. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2008 (Artigo).
20. BATISTA, A. C. ; ROSA, L. L. ; JANESCH, R. H. ; **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho** . Descontos Sexuais: A Efetivação da Isonomia e a Ponderação de Princípios. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2008 (Artigo).
21. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; SCATOLIN, G. ; BRUM, L. ; MINATTO, O. ; FONTAO, P. ; JANESCH, R. H. . Crimes e Direitos Sobre a Informação Virtual.. Florianópolis/SC: Portal Jurídico Investidura, 2008 (Artigo).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Os termos jurídicos presentes nos noticiários sobre a Operação Lava Jato. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A comunicação entre o público e o privado na administração estatal. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Tese de doutorado em Direito Administrativo é aprovada com distinção na USP. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Tribunal de Justiça: o orçamento é alto, mas a produtividade está abaixo da média. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Lei sobre relação de organizações e poder público cria dirigente 'ficha-suja'. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
6. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Entrevista sobre o lançamento da obra 'Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI'. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
7. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; NIEBUHR, Joel de Menezes ; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique ; CARVALHO, André Castro . Bate-papo com o Autor - Lançamento de obra - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
8. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Poder público começa a usar ferramenta para diálogo público-privado em licitação. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
9. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. IN 05 e os riscos na sua aplicação. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
10. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; CARVALHO, André Castro ; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Programa Academia - TV Justiça. 2014.
11. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Falta transparência nas PPPs de Pernambuco. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
12. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Poder público manda empresas refazerem restauração malfeita de pavimentos em Florianópolis e Blumenau. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
13. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Liminar suspende licitação da Via Rápida. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

Redes sociais, websites e blogs

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Loja.Legal. 2017; Tema: Jurídico. (Site).
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Portal Jurídico Investidura. 2007; Tema: Portal eletrônico de conteúdo jurídico. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 60 vícios mais comuns na licitações e nos contratos ? como evitar quando sanear e como resolver de acordo com o TCU - Brasília (DF). 2018. .
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; ROSSETTI, S. . Casos práticos sobre contratação direta - principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação - São Paulo (SP). 2018. .
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. O que muda nas licitações e nos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista de acordo com a Lei nº 13.303/16 - CESAN - Vitória (ES). 2018. .
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Licitações, Contratos e Convênios - FHEMIG - Belo Horizonte (MG). 2018. .
5. **SCHIEFLER, Gustavo**. Alterações e aditivos aos contratos administrativos - Melhores práticas para alterações do objeto, prazo e valor nos contratos de serviços, obras, compras e registro de preços ? Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) - 31 de julho e 1º de agosto de 2018. 2018. .
6. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Aspectos destacados dos contratos administrativos - alterações e aditivos aos contratos administrativos - alterações do objeto, prazo e valor ? Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) ? 23 e 24 de julho de 2018.. 2018. .
7. **SCHIEFLER, Gustavo**. 60 vícios mais comuns na licitações e nos contratos ? como evitar quando sanear e como resolver de acordo com o TCU - Maceió (AL). 2018. .
8. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 45 questões polêmica e fundamentais sobre as licitações e contratos das estatais de acordo com a Lei nº 13.303/2016. 2018. .

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho; PESSOA, Emanuel . Negociação executiva avançada: transformando conflitos em acordos - Turma 2 - FIAP - São Paulo (SP). 2017. .

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. Soluções práticas para problemas das licitações e contratos ? 60 erros comuns e como evitá-los - Cuiabá (MT). 2017. .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

11. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 60 vícios mais comuns na licitações e nos contratos ? como evitar quando sanear e como resolver de acordo com o TCU - Rio de Janeiro (RJ). 2017. .
12. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; ROSSETTI, S. . Casos práticos sobre contratação direta - principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação - Brasília (DF). 2017. .
13. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Acórdãos do TCU que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua na licitações e nos contratos - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. 2017. .
14. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos - Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU - Florianópolis (SC). 2017. .
15. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Árbitro na VIII Competição Brasileira de Arbitragem - CAMARB. 2017. (Árbitro de competição).
16. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Seminário Nacional Zênite - Os grandes problemas enfrentados no julgamento das licitações ? Como evitar, como solucionar e as orientações do TCU (Belo Horizonte/MG). 2016. .
17. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Seminário Nacional Zênite - 80 Vícios mais comuns nas licitações e nos contratos (Fortaleza/CE). 2016. .
18. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos ? Como evitar, quando sanear e como resolver. 2016. .
19. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 45 grandes problemas enfrentados no planejamento e julgamento das licitações e na fiscalização e gestão dos contratos ? Como evitar, como solucionar e as orientações do TCU. 2016. .
20. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; PESSOA, Emanuel . Negociação executiva avançada: transformando conflitos em acordos. 2016. .
21. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; PESSOA, Emanuel . Workshop de Negociação. 2016. .
22. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Seminário Nacional Zênite - Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos (Rio de Janeiro-RJ). 2016. .
23. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Árbitro na VII Competição Brasileira de Arbitragem - CAMARB. 2016. (Árbitro de competição).
24. NIEBUHR, Joel de Menezes ; **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho** . Seminário Nacional Zênite - Questões aplicadas e relevantes sobre contratação pública (Recife-PE). 2015. .
25. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Como fiscalizar contratos de compras e serviços na administração pública - Ministério Público do Estado do Maranhão. 2015. .
26. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Parcerias Público-Privadas (PPP) - Pós-Graduação - UNOESC - Gestão Pública Online. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
27. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Árbitro na VI Competição Brasileira de Arbitragem - CAMARB. 2015. (Árbitro de competição).
28. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Inovações Legislativas e Temas Polêmicos à luz de entendimentos dos Tribunais de Contas. 2014. .
29. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. As alterações da Instrução Normativa nº 06/2013 SLTI/MPOG sobre a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG. 2014. .
30. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Parcerias do Estado com o Terceiro Setor - Aspectos Jurídicos. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
31. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática. 2013. .
32. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Aspectos Jurídicos nas Licitações e contratos de engenharia. 2012. .
33. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Questões polêmicas da licitação. 2012. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Correa, Cristina Mendes Bertoncini; Varella, Silvia; **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Participação em banca de Roberta Zumblick Martins da Silva.A contratação integrada no regime diferenciado de contratações. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade CESUSC.
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; REGO, Eduardo de Carvalho; LINS, B. W.; CADEMARTORI, L. H. U.. Participação em banca de Sabrina Nerón Balthazar.A inaplicabilidade das normas concorrenciais aos serviços públicos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; Luís Carlos Cancellier de Olivo. Participação em banca de Omar Sampaio Doria Chaves.Lei 12.527/2011: possibilidades para uma gestão pública participativa. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; Luís Carlos Cancellier de Olivo; CADEMARTORI, L. H. U.. Participação em banca de Thaís Dias Dequech.O elemento subjetivo na improbidade administrativa. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; LINS, B. W.; CADEMARTORI, L. H. U.. Participação em banca de Marcelo Piazza Sassi.A contratação de obras e serviços de engenharia pela modalidade pregão: legalidade, hermenêutica e perspectivas. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
Luís Carlos Cancellier de Olivo; Thaís de Bessa Gontijo de Oliveira; **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Participação em banca de Roberta Timboni Kuzolitz.A atuação das Agências Reguladoras em matéria de saneamento básico (água e esgoto) em Santa Catarina. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

7. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; Anna Carolina Faraco; Luís Carlos Cancellier de Olivo. Participação em banca de CRYSTHIANE MELINA ALVES.A revisividade das decisões dos Tribunais de Contas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas. Oficina: Vícios nos processos de contratação pública. 2018. (Congresso).
2. Encontro Nacional das Estatais - O Novo Regime de Contratações das Estatais - As grandes mudanças com a Lei nº 13.303/2016 nas licitações e nos contratos.Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e Orçamento Sigiloso. 2018. (Encontro).
3. Encontro Nacional de Lideranças SEST/SENAT.Vícios mais comuns nas licitações. 2018. (Encontro).
4. Bethacon 17.Principais alterações previstas no Projeto de Lei do Senado (PLS-559/2013) que cria a Nova Lei de Licitações e Contratos. 2017. (Encontro).
5. Bethacon 17.Vícios mais comuns nas Licitações e nos Contratos e quais as orientações do TCU.. 2017. (Encontro).
6. Congresso Amcham - Visão crítica da Arbitragem. 2017. (Congresso).
7. O Novo Marco Legal das Empresas Estatais: O que muda com a Lei Federal Nº 13.303/2016.O procedimento licitatório na Lei Federal nº 13.303/2016. 2017. (Seminário).
8. Seminário Comemorativo - 25 anos da Lei de Improbidade Administrativa ? Lei Federal n. 8.249/92.Justa causa e juízo de admissibilidade na ação de improbidade. 2017. (Seminário).
9. V Encontro Nacional dos Procuradores Fiscais - ENPF.Arbitragem e transação em matéria tributária. 2017. (Encontro).
10. XII Congresso Direito UFSC. Acesso à jurisdição arbitral. 2017. (Congresso).
11. Diálogos na CMA-IE - Instituto de Engenharia.Arbitragem em contratos com o Poder Público. 2015. (Encontro).
12. ICC YAF: Commercial arbitration involving states, perfectly normal and normally perfect. 2015. (Exposição).
13. III Seminário Nacional de Arbitragem & Construção (CREA-MG / CMA/CREA-MG). 2015. (Seminário).
14. Seminar: Practical Oil and Gas Issues in International Commercial Arbitration - CAM/CCBC - American University Washington College of Law. 2015. (Seminário).
15. 1º Congresso Pan-Americano de Arbitragem - Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC e Instituto Peruano de Arbitragem (IPA). 2014. (Congresso).
16. 3ª Jornada Luso-Brasileira de Arbitragem - CAM/CCBC - Centro de Arbitragem Comercial/Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa. 2014. (Congresso).
17. Arbitragem e Poder Público: especialidade do litígio administrativo e especificidades do processo arbitral - Centro de Arbitragem e Mediação - Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC). 2014. (Encontro).
18. Arbitragem e Poder Público: especialidade do litígio administrativo e especificidades do processo arbitral - Centro de Arbitragem e Mediação - Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) - 2ª Edição. 2014. (Encontro).
19. Computer on the beach. Painel sobre Privacidade na Internet. 2014. (Congresso).
20. Os desafios da arbitragem nos próximos 15 anos - OAB/SP. 2014. (Congresso).
21. O uso da mediação por novos atores após a nova lei: o papel do Ministério Público e das Empresas? - CAM/CCBC. 2014. (Encontro).
22. O uso da mediação por novos atores após a nova lei: o papel do Ministério Público e das Empresas - CAM-CCBC & JAMS. 2014. (Simpósio).
23. VI Congresso Catarinense de Direito Administrativo. Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. 2014. (Congresso).
24. Laboratório Estudar - Fundação Estudar. 2013. (Oficina).
25. Curso de Capacitação em Análise Estatística de Dados. 2011. (Oficina).
26. Curso - Questões Polêmicas em Licitações Públicas e Contratos Administrativos. 2011. (Seminário).
27. II Fórum Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público - Saneamento Ambiental. 2011. (Congresso).
28. OlhóSEO - SEO, mídias sociais, marketing digital. 2011. (Encontro).
29. V Congresso de Direito da UFSC. 2010. (Congresso).
30. IV Congresso de Direito da UFSC. 2009. (Congresso).
31. XIII Semana Jurídica da UFSC. 2009. (Seminário).
32. 5º Encontro Íbero-Latino-Americano de Governo Eletônico e Inclusão Digital. 2008. (Encontro).
33. O Futuro do Direito Privado e do Direito do Consumidor. 2008. (Seminário).
34. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. 2008. (Oficina).
35. XII Semana Jurídica da UFSC. 2008. (Congresso).
36. Fórum Brasileiro de Direito Eleitoral: a Reforma Eleitoral em Debate. 2007. (Congresso).
37. II Congresso de Direito da UFSC. 2007. (Congresso).
38. I Mostra de Pesquisa do CCJ.Livros digitais (e-books): a função social e a pirataria virtual. Direitos autorais frente aos direitos constitucionais. 2007. (Seminário).
39. XI Semana Jurídica da UFSC. 2007. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. V Congresso de Direito da UFSC. 2010. (Congresso).
SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. XIII Semana Jurídica da UFSC. 2009. (Congresso).
SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. IV Congresso de Direito da UFSC. 2009. (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Anne Carolinne Batista. A instituição dos juizados da fazenda pública no brasil como instrumento de concretização do acesso à justiça. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Aplicado) - Fundação Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Gustavo Henrique Carvalho Schiefler.
2. Monique de Oliveira Woytiski. O Tribunal do Júri em horário nobre.. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Público) - Fundação Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Gustavo Henrique Carvalho Schiefler.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Bernardo Wildi Lins. O PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO À CONFIANÇA COMO LIMITAÇÃO À MUTABILIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina. Orientador: Gustavo Henrique Carvalho Schiefler.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. 78 anos da Faculdade de Direito de Santa Catarina. Diário Catarinense, Florianópolis, 15 fev. 2010.

Apresentações de Trabalho

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. A constitucionalização do direito administrativo brasileiro no século XXI. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Cursos de curta duração ministrados

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Aspectos Jurídicos nas Licitações e contratos de engenharia. 2012. .
2. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Questões polêmicas da licitação. 2012. .
3. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática. 2013. .
4. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Inovações Legislativas e Temas Polêmicos à luz de entendimentos dos Tribunais de Contas. 2014. .
5. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. As alterações da Instrução Normativa nº 06/2013 SLTI/MPOG sobre a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG. 2014. .
6. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Parcerias do Estado com o Terceiro Setor - Aspectos Jurídicos. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**; CARVALHO, André Castro ; JUSTINO DE OLIVEIRA, Gustavo Henrique . Programa Academia - TV Justiça. 2014.

Redes sociais, websites e blogs

1. **SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho**. Portal Jurídico Investidura. 2007; Tema: Portal eletrônico de conteúdo jurídico. (Site).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Rodrigo Vissotto Junkes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0770074601022992
ID Lattes: **0770074601022992**
Última atualização do currículo em 21/10/2022

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2001). Especialista em Direito Civil pela UTP. Pós graduado em Direito Administrativo pelo IDRFB. Mestre em gestão de políticas públicas pela Univali - Universidade co Vale do Itajaí. Doutorando em Direito - Universidade de Buenos Aires **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Rodrigo Vissotto Junkes
Nome em citações bibliográficas JUNKES, R. V.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/0770074601022992

Endereço

Endereço Profissional Zenite informação e consultoria S/A.
Rua Gottlieb Mueller, 170
Alto da Glória
Curitiba, PR - Brasil
URL da Homepage: www.zenite.com.br

Formação acadêmica/titulação

2014 Doutorado em andamento em Doutorado em Direito.
Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina.
Orientador: Professor Doutor Raul Gustavo Ferreyra.

2008 - 2010 Mestrado em Mestrado em gestão de políticas públicas.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
Título: O incentivo ao microempreendedorismo por meio das contratações públicas, Ano de Obtenção: 2010.
Orientador: Professor Doutor Flávio Ramos.

2003 - 2004 Especialização em Especialização em Direito Civil. (Carga Horária: 360h).
Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.
Título: A redução equitatiuva da indenização - o art. 940, parágrafo único, do Código Civil de 2002.
Orientador: Professor Doutor Clayton Reis.

2007 - 2007 Aperfeiçoamento em O direito do terceiro setor.
Escola Superior da Advocacia - Paraná, ESA-OAB/PR, Brasil.
Título: não há monografia. Ano de finalização: 2007.

1997 - 2001 Graduação em Direito.
Faculdade de Direito de Curitiba, FDC, Brasil.
Título: O regime jurídico das licitações públicas.
Orientador: Professor Mestre Daniel Ferreira.

Formação Complementar

Idiomas

Inglês Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
ano Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **JUNKES, R. V.**; Reis, L. E. . Sanções administrativas em licitações. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 159, p. 473, 2007.
2. **JUNKES, R. V.**. As licitações públicas e o novo Direito Societário. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 119, p. 16, 2004.
3. **JUNKES, R. V.**. As sanções e suspensão e declaração de inidoneidade e a questão da extensão dos seus efeitos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 128, p. 932, 2004.
4. **JUNKES, R. V.**. A impossibilidade de ofertar debêntures emitidas por entidades públicas como garantia de proposta em licitações. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 110, p. 313, 2003.
5. **JUNKES, R. V.**. Anulação do instrumento convocatório e a questão da restituição dos valores recebidos pelo fornecimento de suas cópias. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 108, p. 111, 2003.
6. **JUNKES, R. V.**; Ricardo Alexandre Sampaio . A restrição à aquisição de bens e serviços de informática por pregão. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 113, p. 591, 2003.
7. **JUNKES, R. V.**. Atraso nos pagamentos devidos pela Administração Pública e a incidência de correção monetária e juros de mora. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 116, p. 855, 2003.

Livros publicados/organizados ou edições

1. MENDES, R. G. ; **JUNKES, R. V.** ; Ricardo Alexandre Sampaio . Lei de Licitações e Contratos - Anotada - 6ª Edição (colaborador). 6. ed. Curitiba: Zenite, 2005. 946p .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Seminario sobre fundamentos constitucionales del Estado.Do Estado Social ao Estado Liberal. 2022. (Seminário).
2. Seminario sudamericano sobre la obra colectiva Garantismo a veinte años de Notas sobre Derecho constitucional y garantías, de Raúl Gustavo Ferreyra.La Constituicion como barrera a los absuos de la actualidad. 2022. (Seminário).
3. I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO.Direitos Humanos e Democracia. 2015. (Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 07/11/2023 às 10:40:30

Imprimir currículo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Suzana Maria Rossetti

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4175077155722607
ID Lattes: **4175077155722607**
Última atualização do currículo em 27/10/2017

Possui graduação em Direito - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu (2004) e graduação em Letras - Português e Inglês e Respectivas Literaturas pela Faculdade Dinâmica das Cataratas (2006). Mestre em Direito - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2016). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, especialmente licitações e contratos administrativos. Pesquisadora membro do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano - NUPED, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Suzana Maria Rossetti
Nome em citações bibliográficas ROSSETTI, S. M.;ROSSETTI, SUZANA MARIA
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/4175077155722607

Endereço

Endereço Profissional ZENITE - INFORMAÇÃO E CONS. EM ADM. PUBL.
Avenida Sete de Setembro, 4698 3 andar
Batel
80240000 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (41) 21098610

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2016 Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6).
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: Processos de Contratação Pública e Desenvolvimento Sustentável,Ano de Obtenção: 2016.
Orientador: Daniel Wunder Hachem.

2003 - 2006 Graduação em Letras - Português e Inglês e Respectivas Literaturas.
Faculdade Dinâmica das Cataratas, UDC, Brasil.

1999 - 2004 Graduação em Direito.
Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, UNIFOZ, Brasil.

Formação Complementar

2006 - 2007 Direito Constitucional.
Academia Brasileira de Direito Constitucional, ABDCONST, Brasil.

Atuação Profissional

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2016 Vínculo: Professor convidado, Enquadramento Funcional: professor
Outras informações Pós-graduação em licitações e contratos

ZENITE - INFORMAÇÃO E CONS. EM ADM. PUBL, ZICAP_FORN, Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Vínculo institucional
2011 - Atual
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente do serviço de consultoria, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2007 - 2011
Vínculo: , Enquadramento Funcional: Consultor jurídico, Carga horária: 35, Regime: Dedicação exclusiva.

CENTRO CULTURAL ANGLO-AMERICANO, CCAA, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2005
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **ROSSETTI, S. M.**. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUAS IMPLICAÇÕES NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. Juris Plenum Direito Administrativo, v. 9, p. 163-190, 2016.
2. **ROSSETTI, S. M.**. É POSSÍVEL REVISAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 255, p. 444-448, 2015.
3. **ROSSETTI, SUZANA MARIA**. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Desenvolvimento social e perspectivas frente a uma Administração Pública inclusiva.. Revista do Direito (UNISC. Impresso), v. 3, p. 144-173, 2015.
4. **ROSSETTI, S. M.**. Dispensa de licitação para contratação do SERPRO visando à execução de serviços de informática.. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 256, p. 546-551, 2015.
5. **ROSSETTI, S. M.**; MONASTIER, A. B. . SISTEMA S ? COMO CONTRATAR LEILOEIROS?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 245, p. 670-673, 2014.
6. **ROSSETTI, S. M.**; ABREU JUNIOR, C. J. . É POSSÍVEL CELEBRAR CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO?. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 248, p. 966-970, 2014.
7. **ROSSETTI, S. M.**. Processos de contratação do Sistema S - Regime jurídico a ser observado sob a perspectiva do Tribunal de Contas da União. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 227, p. 18-20, 2013.
8. **ROSSETTI, S. M.**. Garantia quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos ajustes formalizados pelos Serviços Sociais Autônomos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 231, p. 473-476, 2013.
9. **ROSSETTI, S. M.**; MELLO, M. M. . Matriz e Filial - Questões afetas à participação nas licitações públicas e à execução dos contratos administrativos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 232, p. 576-581, 2013.
10. **ROSSETTI, S. M.**. Padronização no âmbito dos Serviços Sociais Autônomos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 233, p. 693-696, 2013.
11. **ROSSETTI, S. M.**; SAMPAIO, R. A. . Prorrogação do cronograma de execução - Contratos por escopo do Sistema S. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 232, p. 1015-1018, 2013.
12. **ROSSETTI, S. M.**; SAMPAIO, R. A. ; MELLO, M. M. ; REQUI., E. M. S. ; VITA, P. H. B. . O cadastro de reserva previsto no Decreto nº 7.892/2013. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 236, p. 1025-1031, 2013.

ROSSETTI, S. M.. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Noções gerais e aspectos práticos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 219, p. 496-502, 2012.

ROSSETTI, S. M.. Terceirização no âmbito dos Serviços Sociais Autônomos. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 224, p. 1017-1019, 2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

15. **ROSSETTI, S. M.**. Comentários sobre a visita técnica. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 181, p. 255, 2009.
16. **ROSSETTI, S. M.**. Continuidade na prestação de serviços públicos. Revista Zênite Informativo de Regime de Pessoal, v. 96, p. 1136, 2009.

Capítulos de livros publicados

1. **ROSSETTI, S. M.**; GONCALVES, O. O. . PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E O DIREITO FUNDAMENTAL À BOA ADMINISTRAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO RELATÓRIO DO TCU/ 2014 SOBRE SAÚDE PÚBLICA.. In: Ana Luisa Celino Coutinho; Roberto Correia da Silva Gomes Caldas; Fernando Gustavo Knoerr.. (Org.). Direito e administração pública I. 23ed.Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. , p. 565-593.

Apresentações de Trabalho

1. **ROSSETTI, S. M.**; QUETES, R. B. . Processos licitatórios éticos: a nova funcionalidade do Comprasnet como medida eficiente. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **ROSSETTI, S. M.**. Perspectivas para uma Administração Pública inclusiva a partir de Tratados Internacionais de Direitos Humanos.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1. **ROSSETTI, S. M.**. Ocorrências impeditivas indiretas: o que é? o que fazer?. 2015. (Blog).
2. **ROSSETTI, S. M.**. O órgão gerenciador é obrigado a aceitar as solicitações de adesão à ata de registro de preços?. 2015. (Blog).
3. **ROSSETTI, S. M.**. Regime jurídico das contratações do Sistema S X TCU. 2014. (Blog).
4. **ROSSETTI, S. M.**. É possível a execução de serviços após o fim da vigência contratual? Qual a orientação do TCU nesse caso?. 2014. (Blog).
5. **ROSSETTI, S. M.**. Exigências de qualificação técnica: necessidade de motivação.. 2013. (Blog).
6. **ROSSETTI, S. M.**. Entidades do Sistema S e seus processos de contratação: afinal qual é a orientação do Tribunal de Contas da União?. 2013. (Blog).
7. **ROSSETTI, S. M.**. Consórcio ou subcontratação?. 2013. (Blog).
8. **ROSSETTI, S. M.**. A Administração está obrigada a se utilizar da intenção de registro de preços?. 2013. (Blog).
9. **ROSSETTI, S. M.**. Decreto nº 7.892/2013: e aí, o art. 12 possibilita a realização de acréscimos?. 2013. (Blog).
10. **ROSSETTI, S. M.**. Decreto nº 7.892/2013: solução para o remanescente de ata de registro de preços. 2013. (Blog).
11. **ROSSETTI, S. M.**. Terceirização no âmbito dos serviços sociais autônomos. 2013. (Blog).
12. **ROSSETTI, S. M.**. Gerenciamento de frota: pode a Administração Pública se valer dessa solução de mercado?. 2012. (Blog).
13. **ROSSETTI, S. M.**. Tratamento diferenciado das MEs e EPPs - Dever de comunicar o desenquadramento. 2012. (Blog).
14. **ROSSETTI, S. M.**. Contratação emergencial: carta branca para a escolha do fornecedor?. 2012. (Blog).
15. **ROSSETTI, S. M.**. CNDT - exigência a cada pagamento. 2012. (Blog).
16. **ROSSETTI, S. M.**. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 2012. (Blog).
17. **ROSSETTI, S. M.**. Ano eleitoral e a distribuição gratuita de bens. 2012. (Blog).
18. **ROSSETTI, S. M.**. Qualificação técnica e o julgamento objetivo nas licitações.. 2011. (Blog).
19. **ROSSETTI, S. M.**. Fracionamento indevido: uma cautela relativa ao dever de planejamento.. 2011. (Blog).
20. **ROSSETTI, S. M.**. Pagamento e manutenção dos requisitos de habilitação.. 2011. (Blog).
21. **ROSSETTI, S. M.**. O rigor do limite de 25% para as alterações unilaterais, previstas no §1º do art. 65 da Lei de Licitações, aplica-se em qualquer situação?. 2011. (Blog).
22. **ROSSETTI, S. M.**. Convênio envolvendo ações de natureza contratual: dispensa indevida de licitação.. 2011. (Blog).
23. **ROSSETTI, S. M.**. Vedação à celebração de convênios em período eleitoral. 2010. (Blog).
24. **ROSSETTI, S. M.**. Formalização de contratos e convênios administrativos. 2010. (Blog).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D14F0E0500699591.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Benjamin Zymler
Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ
Endereço: SAFS Quadra 4, Lote 1, Edifício Sede, Sala 205 70.042-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3316-7580
Email: min-bz@tcu.gov.br

2. ESCOLARIDADE

1998/2000	Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)
1992/1996	Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB)
1974/1978	Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME)

3. PERFIL PROFISSIONAL

Desde 2001	Ministro do Tribunal de Contas da União
2011/2012	Presidente do Tribunal de Contas da União
2009/2010	Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Contas da União
1998/2001	Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União
1992/1998	Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas da União
1978/1991	Engenheiro Eletricista, Assessor, Consultor, Chefe de Departamento e Gerente Regional em FURNAS Centrais Elétricas S.A. e na MAIN Engenharia S.A.

4. PUBLICAÇÕES

2018 Livro **"Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais".** Publicado pela Editora Fórum Ltda., em coautoria com André Pachioni Baeta, André Vilanova da Silva, Daniel Miranda Barros Moreira, Fernanda Schreiber Bispo, Francisco Sérgio Maia Alves, Karine Lílian de Sousa Costa Machado e Laureano Canabarro Dios.

2017 Capítulo **"A evolução legislativa e os antecedentes jurisprudenciais que levaram à edição da IN SEGES/MP nº 5/2017"** *in* **"Terceirização: Legislação, doutrina e jurisprudência"**. Publicado pela Editora Fórum Ltda.

2016 Livro **"Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): uma visão do controle externo"**. Publicado pela Editora Fórum Ltda., em coautoria com Laureano Canabarro Dios.

2014 [2013] 3ª Edição Livro **"Regime Diferenciado de Contratação – RDC".** Publicado pela Editora Fórum Ltda., em coautoria com Laureano Canabarro Dios.

2010 "**O novo posicionamento do TCU acerca da repactuação contratual**". Publicado na Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública, Editora Fórum.

2006 Livro "**Direito Administrativo – Série Primeiras Linhas",** 2ª edição. Publicado pela Editora Fortium, Brasília, em coautoria com Guilherme Henrique de La Rocque Almeida e Ricardo Neiva de Almeida.

2005 Livro "**Direito Administrativo – Série Resumos"**. Publicado pela Editora Fortium, Brasília.

2015 [2005] 4ª Edição Livro "**Direito Administrativo e Controle"**. Publicado pela Editora Fórum, Belo Horizonte.

2008 [2005] 2ª Edição Livro "**O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas**. Publicado pela Editora Fórum, Belo Horizonte. Em co-autoria com Guilherme Henrique de La Rocque Almeida.

2002 **"A Interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal Frente à Constituição Federal"**. Publicado na Revista Fórum Administrativo, ano 2, nº 16, jun./2002.

2002 **"A Atuação do Tribunal de Contas da União no Controle das Obras Públicas"**. Publicado na Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública, fev./2002.

2002 **"O Papel do Tribunal de Contas da União no Controle das Agências Reguladoras"**. Publicado na Revista Fórum Administrativo, ano 2, nº 11, jan./2002.

2002 Livro **"Política e Direito: uma visão autopoiética".** Dissertação apresentada no Curso de Mestrado em Direito e Estado da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Publicado pela Juruá Editora, Curitiba.

2000 **"Política, Direito e Reforma do Estado: uma visão funcional-sistêmica"**. Publicado na Revista de Informação Legislativa, ano 37, nº 147, jul./set. 2000. Brasília.

1998 **"Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 939 – DF. Tribunal Pleno (RTJ 151/755) (Instituição do IPMF) – Comentários"**. Publicado na Revista da Notícia do Direito Brasileiro, nº 3, jan./jul. 1997. Brasília.

1998 **"Questões de controle, controle das finanças públicas no Brasil – visão atual e prospectiva"**. Publicado na Revista do Tribunal de Contas da União, v. 29, n. 76, abr./jun. 1998. Brasília.

1998 **"Contratação Indireta de Mão-de-Obra Versus Terceirização"**. Publicado na Revista do Tribunal de Contas da União, v. 29, n. 75, jan./mar. 1998. Brasília.

1997 **"Exame Crítico de Acórdãos - STF - ADIN nº 539/DF - Instituição do IPMF"**. Publicado na Revista Notícia do Direito Brasileiro, nº 3, II Semestre de 1997.

1996 Livro **"Processo administrativo no Tribunal de Contas da União"**, agraciado com o Prêmio Serzedello Corrêa por ter obtido o 2º lugar em Concurso de Monografias promovido

pelo Tribunal de Contas da União.

5. EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO

Desde 2016	Professor de Direito Administrativo e Regulatório em cursos de Pós-Graduação no Instituto de Direito Público (IDP).
Desde 2004	Professor de Direito Administrativo nos cursos de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Brasília (UniCeub).
2002/2008	Professor das disciplinas "Direito Administrativo I e II" no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.
2005	Professor da disciplina "Tópicos de Teoria do Estado, da Política e do Controle Externo" no Curso de Especialização em Direito Público e Controle Externo para Analistas e Técnicos de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, oferecido pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB.
2005	Professor de Direito Administrativo em cursos oferecidos pelo Supremo Tribunal Federal, promovidos pela Escola Nacional de Governo.
2005	Professor de curso sobre "Licitações" promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional e direcionado aos representantes do Tesouro Nacional nos conselhos fiscais das empresas nas quais a União mantém participação acionária.
2005	Professor de Direito Administrativo no Curso de Especialização em Direito Administrativo – 3ª edição, oferecido pela Escola Superior de Advocacia de Goiás – ESA/GO.
2004/2005	Professor de Direito Administrativo nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP.
2003/2004	Professor de Direito Administrativo no curso Processus, preparatório para concursos na área jurídica.
2002/2004	Professor de Direito Administrativo em cursos promovidos

pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

2001/2005	Professor de Direito Administrativo e Constitucional no Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG/DF.
2001	Professor de Direito Administrativo do "Programa de Direito em Módulos" do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
2001	Instrutor no curso "Controle da Constitucionalidade das Leis", promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
2001	Instrutor no curso "Direito Administrativo – Concessões e Permissões", promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
2000/2005	Professor de Direito Administrativo e Constitucional na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios – AMAGIS/DF.
2000/2002	Professor das disciplinas "Direito Constitucional I e II" no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
2000/2001	Professor de Direito Administrativo em curso realizado pelo Centro de Estudos da Escola Fazendária – DF para a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
2000	Professor de Direito Administrativo na Escola Superior de Advocacia – OAB/DF.
1999/2003	Professor de Direito Administrativo e de Direito Constitucional no Instituto Processus.
1999	Professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Trabalho da 10ª Região – EMATRA X.
1999	Professor de Direito Administrativo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT.
1998	Professor de Direito Administrativo no Centro de Estudos Jurídicos do Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ.

1998 Professor da Cadeira "Teoria Geral de Direito Público" na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB.

1996 Instrutor do Módulo "Legislação Básica e Normas Processuais do TCU", no Curso de Aperfeiçoamento em Controle Externo, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União – TCU (20 horas).

1996 Instrutor da Disciplina "Legislação Básica e Normas Processuais" do Programa de Formação para Analistas de Finanças e Controle Externo, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União – TCU (20 horas).

6. PALESTRAS

2012 **"A importância da fiscalização de obras públicas sob a ótica do TCU"**, proferida no II Seminário: formação de preço em obras públicas: preço justo, obra concluída, sociedade atendida, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Sergipe.

2011 **"Responsabilidade de agentes públicos perante os Tribunais de Contas"**, proferida no 7º Congresso Mineiro de Direito Administrativo, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2011 **"Regime Licitatório diferenciado para as contratações necessárias à realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016"**, proferida no 10º Congresso Goiano de Direito Administrativo, promovido pelo IDP de Goiás.

2011 **"O controle da administração pública e as atribuições do TCU"**, proferida na Escola de Guerra Naval no RJ.

2011 "**Organização, funcionamento e competência do TCU**", proferida na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica no RJ.

2011 "**Parcerias Público Privadas"**, proferida no Seminário de

Altos Estudos de Administração Pública, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

2011 "**RDC nas contratações públicas"**, proferida no 26º Congresso dos Tribunais de Contas, promovido pela Atricon do Pará.

2010 "**Contratação na Administração Pública**", proferida na Escola de Guerra Naval/RJ.

2009 "**Questões polêmicas sobre as licitações na modalidade pregão**", proferida no 1º Congresso de Pregoeiro da Amazônia, promovido pelo Governo do Estado do Pará.

2009 "**Teoria dos contratos administrativos**", proferida no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Brasília.

2008 "**A efetividade de atuações dos Tribunais de Contas no combate aos desvio de recursos públicos"**, proferida em evento promovido pelo Ministério Público do Estado de Goiás – MP/GO.

2005 "**As Parcerias Público-Privadas**"**,** proferida no X SINAOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2005 "**A responsabilização dos advogados públicos e o controle da legalidade dos atos administrativos**", proferida no II Seminário Nacional sobre Advocacia do Estado, promovido pela Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI

2005 "**Autocontrole das Licitações na Lei nº 8.666/93**", "**Controle pelos Licitantes**" e "**Controle Externo Popular**", "**O direito de Representação (CF/88, art. 74, §2º)**", "**O Controle Externo Institucional pelo Tribunal de Contas**" e "**O Controle de Contratos - casos concretos apreciados pelo TCU**", proferidas no II Fórum Especializado em Licitações e Contratos, promovido pela Editora Fórum.

2005 Proferiu palestra no Curso para Juízes Federais Substitutos da 1ª Região aprovados no X Concurso.

2005 "**Controle das Licitações e Contratos Administrativos**

pelos Tribunais de Contas", proferida em seminário promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2005 "**O Tribunal de Contas as União e o Controle Externo**", proferida no I Ciclo de Estudos sobre Licitações e Contratos Públicos, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Goiás.

2005 "**Controle e Fiscalização do TCU nas Licitações e Contratos**", proferida para alunos dos MBAs de Gestão de Logística na Administração Pública e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público do Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF.

2005 "**O Exercício do Controle Externo pelo Tribunal de Contas da União**", proferida no Seminário "Defensoria Autônoma – Novos Rumos e Desafios", promovido pela Associação Nacional dos Defensores Públicos.

2004 "**A Responsabilidade Subjetiva dos Gestores Públicos no Âmbito do Controle de Contas**", proferida no I Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção, promovido pela Editora Fórum.

2004 "**A Visão dos Tribunais de Contas Sobre os Contratos Administrativos**", proferida no II Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, promovido pela Editora Fórum.

2003 Participou como palestrante no Simpósio sobre Licitações e Contratos promovido pelo Centro de Estudos Victor Nunes Leal, da Advocacia-Geral da União, em parceria com o Núcleo de Assessoramento Jurídico no Estado do Rio Grande do Sul.

2003 "**El control de las obras públicas**", proferida no III Simpósio de Fiscalización, Auditoria y Control de la Gestión de los Fondos Públicos, promovido pela Universidade de Salamanca/Espanha.

2003 "**Direito e Política – uma visão autopoiética**", proferida na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2003 "**A 'Procedimentalização' do Direito Administrativo**",

proferida no Ciclo de Palestras – 2003, promovido pela Procuradoria-Geral em conjunto com o Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público de Contas do Distrito Federal.

2002 "**Processo Administrativo**", proferida na I Jornada de Estudos Jurídicos realizada pela Associação Nacional dos Advogados da União e dos Advogados das Entidades Federais – ANAJUR

2002 "**O Tribunal de Contas as União e o Controle Externo**", proferida no Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (CEMOS), promovido pela Escola de Guerra Naval.

2002 "**Controle Externo no Brasil**", proferida no Curso de Formação para o cargo de Analista de Finanças e Controle – AFC da Secretaria Federal de Controle Interno, Corregedoria-Geral da União, Presidência da República. Realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF

2001 "**O Controle Externo: O Tribunal de Contas da União**", proferida na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR).

2001 "**O Controle Externo: o Tribunal de Contas da União**", proferida no Curso de Treinamento dos Novos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, promovido pelo Centro de Estudos Vitor Nunes Leal.

2000 "**Prestação de Contas dos Conselhos de Profissões Regulamentadas**", proferida na I Conferência Nacional de Procuradores e Assessores Jurídicos dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e I Ciclo de Palestras de Conselhos de Profissões Regulamentadas.

1999 "**Controle Externo no Contexto da Reforma do Estado**", proferida no III Seminário Nacional de Controle Interno e Externo da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas – FENASTC.

1999 "**A Melhoria dos Serviços Públicos como Objetivo Final do Sistema de Controle**",proferida no Ciclo Especial de Palestras sobre Controle e Fiscalização, realizado pelo Tribunal de Contas da União.

1998 "**Questões de Controle – Controle das Finanças Públicas no Brasil – Visão Atual e Prospectiva**", proferida na Escola de Comando do Estado Maior do Exército.

1998 "**Contratação Indireta de Mão de Obra X Terceirização**", proferida no V EDICON - V Encontro Nacional de Dirigentes de Controle Interno.

7. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS

2012 Abertura do 2º Seminário: formação de preço em obras públicas: preço justo, obra concluída, sociedade atendida, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2011 Seminário Internacional de Direito e Administração Pública, promovido pelo IDP de Brasília.

2011 7º Congresso Mineiro de Direito Administrativo, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2011 4º Fórum do Tribunal de Contas do Estado do Pará e Jurisdicionados, promovido pelo TCE/PA.

2010 I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas do Estado do Amazonas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2010 10º Seminário Internacional de Compras Governamentais, realizado pelo Instituto de Compras Governamentais, Brasília/DF.

2010 Abertura do Congresso Internacional sobre compras governamentais e critérios de sustentabilidade ambiental, promovido pelo Ministério do Planejamento.

2010 II Seminário de Controle Externo da Administração Pública Municipal, Belém/PA.

2008 XI Congresso Brasiliense de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Brasília.

2008	6ª Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
2008	I Encontro "Justiça Federal e os Tribunais de Contas", promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região/RJ.
1992	Curso Básico de Auditoria em Processamento de Dados, promovido pelo Tribunal de Contas da União, Brasília/DF.
1992	Curso Suplementar de Formação para Analistas de Finanças e Controle Externo (300 horas), promovido pelo Tribunal de Contas da União, Brasília/DF.
1992	Programa de Formação - 2ª Etapa do Processo Seletivo para Analista de Finanças e Controle Externo (960 horas), promovido pelo Tribunal de Contas da União, Brasília/DF.

8. HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Desde 11/9/2001 até os dias atuais

Ocupa o cargo de Ministro do TCU

- 2011/2012

Ocupou o cargo de Ministro-Presidente do TCU

- 2009/2010

Ocupou o cargo de Vice-Presidente e Corregedor do TCU

- De 3/2/1998 a 10/9/2001

Ocupou o cargo de Auditor e Ministro-Substituto do TCU.

- De 27/9/1996 a 2/2/1998

Ocupou o cargo de Secretário de Controle Externo da 10ª SECEX (Secretaria incumbida de análise dos recursos apresentados contra as

decisões do TCU).

- De 5/9/1995 a 26/9/1996

Ocupou o cargo de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, do Ministério Público junto ao TCU.

- De 8/7/1994 a 4/9/1995

Ocupou o cargo de Assessor do Procurador-Geral Jatir Batista da Cunha, do Ministério Público junto ao TCU.

- De 8/3/1993 a 7/7/1994

Ocupou o cargo de Oficial de Gabinete do Procurador-Geral Francisco de Salles Mourão Branco, do Ministério Público junto ao TCU.

- De 7/7/1992 a 7/3/1993

Ocupou o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo na 9ª Secretaria de Controle Externo do TCU.

- De 2/9/1985 a 30/10/1991

Trabalhou na MAIN Engenharia S. A., onde ocupou o cargo de Assessor/Consultor da Diretoria de Operações, Chefe do Departamento de Estudos de Sistemas Elétricos e Gerente Regional do Escritório Brasília.

- De 1/2/1979 a 30/8/1985

Trabalhou em FURNAS Centrais Elétricas S.A., como Engenheiro.

9. APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

1997	Cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.
1996	Cargo de Procurador Autárquico do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (aprovação na 1ª etapa, referente a provas objetivas e dissertativa, e convocação para 2ª etapa - Programa de Formação).

1991 Cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

1991 Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, no TCU.

Brasília, 12 de junho de 2023.

SEMINÁRIO PRESENCIAL

40 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAR A LEI Nº 14.133/2021

07 a 09 de abril

Carga horária: 24 horas

Recife/PE

Área temática

Temas fundamentais das contratações públicas

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O curso

São muito os desafios e as dúvidas concretas para aplicar a Lei nº 14.133/2021 no dia a dia.

Para este curso, escolhemos temas fundamentais relacionados com o planejamento e julgamento da licitação, bem como com a execução do contrato, destacando as principais mudanças e inovações. Esses assuntos são indispensáveis para a aplicação do novo regime com segurança e para esclarecer polêmicas e controvérsias na aplicação da Lei e de seus regulamentos.

A metodologia do curso envolverá aulas expositivas e dialogadas, com a resolução de questões polêmicas e casos práticos, além de momento específico para respostas às dúvidas dos participantes.

Aplique com segurança a Lei nº 14.133/2021, discutindo aspectos polêmicos e temas de destaque relacionados com o planejamento, julgamento e execução dos contratos.

Quem deve participar dessa capacitação:

- Agentes de contratação
- Pregoeiros
- Equipes de apoio
- Comissões de contratação
- Auditoria interna
- Assessoria jurídica
- Controles interno e externo
- Agentes que atuam em licitações, contratos e contratações diretas

Motivos para Participar

CONHECER

temas de destaque e com impactos aplicados da Lei nº 14.133/2021, bem como de seus principais regulamentos.

PREPARAR-SE

para aplicar de modo seguro o regime das contratações públicas, com destaque para os problemas que você vai enfrentar no dia a dia.

COMPREENDER

os entendimentos do TCU e do Judiciário.

DOMINAR

polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e ao julgamento das licitações, bem como à execução dos contratos administrativos.

ESTUDAR

e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto, assim como resolver questões e casos práticos.

Os professores

Currículos descritivos na próxima página.

Joel de Menezes Niebuhr

Ricardo Alexandre Sampaio

Rodrigo Vissotto Junkes

Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de diversos livros, entre os quais: *Licitação pública e contrato administrativo* (7. ed., Fórum).

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed., Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: ***www.zenite.com.br***

Seminário Presencial - Agenda completa

Início do curso
07 de abril

Local
Recife/PE
(Hotel Mar Hotel Conventions)

Horários
Entrada manhã**: 8h30**
Almoço: 12h30

Entrada tarde**: 14h**
Término: 18h

Credenciamento
1º dia a partir de **7h30**

Carga horária
24h

Descrição do conteúdo

Aula 1 • Dia 07 de abril, das 8h30 às 18h

Professor: **Rodrigo Vissotto Junkes**

ATORES, ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADE

01 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quais as atribuições e responsabilidades destes atores: agente de contratação, pregoeiro, comissão e banca julgadoras, equipe de apoio, setor requisitante, assessoria jurídica, controle interno, fiscais, gestor e autoridade?

02 Quais os requisitos para a nomeação desses agentes e quais os pontos de destaque do Decreto nº 11.246/2022?

03 Um mesmo agente pode ser pregoeiro e agente de contratação? Pregoeiro é agente de contratação?

04 Quais os desafios práticos para dar efetividade ao princípio da segregação de funções? É possível indicar balizas objetivas e limites para sua aplicação? Agente que atua no planejamento pode atuar no julgamento e no contrato? E quem atua no julgamento pode atuar no contrato? Os entendimentos do TCU estão alinhados com a realidade de algumas estruturas administrativas?

05 Quais as responsabilidades dos agentes por ações e omissões? O que é erro grosseiro e qual a importância de sua compreensão no contexto da responsabilização dos agentes? A disciplina da Lei nº 14.133/2021 está em alinhamento com a disciplina da LINDB e com as orientações atuais do Judiciário e do TCU?

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: GOVERNANÇA, PCA, PLS, DFD, ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

06 Na prática, o que significa a governança das contratações? Quais os pontos de destaque da Portaria nº 8.678/2021 e os principais instrumentos de governança?

07 O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua finalidade? Quais os pontos de destaque da Portaria nº 8.678/2021 e do Decreto nº 10.947/2022?

08 Qual o conteúdo mínimo do documento de formalização da demanda (DFD), do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? O que diferencia esses documentos? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos? Quais os pontos de destaque da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?

09 O que envolve a gestão de riscos de acordo com a Lei nº 14.133/2021? Todas as contratações devem ter análise de riscos? O que isso significa na prática? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos?

10 Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 65/2021, pergunta-se:

a) Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?

b) Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a Lei nº 14.133/2021, o critério de aceitabilidade de preços para fins de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual a impacto aplicado sobre esse tema?

c) Quem é responsável pela pesquisa de preços?

d) Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada? Quais as orientações reiteradas do TCU sobre esse tema?

e) Segundo a Lei nº 14.133/2021, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?

f) Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual procedimento deve ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?

Aula 2 • Dia 08 de abril, das 8h30 às 18h

Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, MODOS DE DISPUTA E O PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA, HABILITAÇÃO, INSTRUMENTOS PARA GARANTIA DA QUALIDADE E SANEAMENTO DE VÍCIOS NO JULGAMENTO

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

11 Quais as orientações e boas práticas relacionadas à decisão de reunir ou parcelar o objeto? Quais as ponderações a serem sopeadas com relação à responsabilidade, à economia de escala, ao comportamento do mercado e à qualidade técnica para essa escolha?

12 Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?

13 Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?

14 Há novidades previstas na IN nº 73/2022 envolvendo temas importantes. Quais os pontos de atenção nos casos a seguir elencados e os impactos aplicados no procedimento?

a) Possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta ("robô" dentro do sistema?)

b) Exclusão de lances e de proposta pelo licitante e pelo pregoeiro

c) Envio de documentos de habilitação (inclusive fiscal) e propostas – Momento do procedimento

d) Documentos e informações inseridos no sistema podem ser alterados? Se sim, quais os limites e até que momento?

e) Verificação de conformidade da proposta – Momento do procedimento – Envio de documentos complementares

f) Condições e valores de inexequibilidade em obras e serviços de engenharia e em compras e serviços em geral

15 Qual o fluxo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022? Quais as cautelas relacionadas ao lance mínimo e aos lances intermediários?

16 De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos para a apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?

17 A fase de recursos deve ser una? E no caso de inversão das fases, como proceder e quais os impactos concretos da fase una de recurso?

18 Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?

19 Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação? Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022 sobre o tema?

20 Quais os instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021 que podem auxiliar na garantia da qualidade das contratações públicas? Pré-qualificação de produto, exigência de amostra, certificação de qualidade/carta de solidariedade, indicação/vedação de marca ou modelo são alguns desses instrumentos? Quando devem ser usados e quais as boas práticas em sua adoção?

21 Quais diretrizes devem orientar a escolha de uma compra parcelada, a realização de registro de preços e a de contrato estimativo com empreitada por preço unitário?

22 Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?

Aula 3 • Dia 09 de abril, das 8h30 às 18h

Professor: **Joel de Menezes Niebuhr**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FORMALIZAÇÃO, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, MATRIZ DE RISCOS, ALTERAÇÕES E SEUS LIMITES, EXTINÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

23 Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados? Todos os contratos devem ser divulgados no PNCP?

24 Qual o tratamento da Lei nº 14.133/2021 sobre os contratos por escopo e por prazo e quais os impactos aplicados?

25 Sobre a duração dos contratos, quais os pontos de destaque e com impactos aplicados na Lei nº 14.133/2021 sobre determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?

26 Contratos formalizados com base no regime anterior podem ser prorrogados? É possível firmar contrato com base em ata de registro de preços vigente e formalizada com fundamento no regime antigo?

27 Quais os fluxos para os recebimentos provisório e definitivo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022?

28 Os contratos por escopo são prorrogados automaticamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021? Qual o efeito prático dessa previsão? Quais as repercussões caso a prorrogação decorra de culpa do contratado?

29 Quais os impactos da definição da matriz riscos e da cláusula de alocação dos riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?

30 Quais os limites das alterações contratuais quantitativa, qualitativa, unilateral e por acordo? Os acordos não estão submetidos a limites? A Lei nº 14.133/2021 permite acréscimo sem limites?

31 O que é valor inicial atualizado do contrato, para fins de alterações e seus limites, no caso de compras por lote e por item, serviços contínuos e obras?

32 A Lei nº 14.133/2021 passou a prever a possibilidade de antecipação dos efeitos do termo aditivo. Em que casos, quais as condições e qual o prazo para tanto? Quais os efeitos práticos dessa previsão?

33 Qual a previsão da Lei nº 14.133/2021 sobre o cabimento da revisão, do reajuste e da e repactuação? Quais os pontos de destaque e com importante aplicação prática sobre o marco inicial de contagem do reajustamento e a necessidade de sua previsão?

34 Conforme a Lei nº 14.133/2021, é possível conceder revisão, reajuste e repactuação após a prorrogação ou o encerramento do contrato? A Lei nº 14.133/2021 trata de preclusão desses direitos? E se o reajuste não estiver submetido a pedido, existe discussão sobre preclusão do direito com a prorrogação?

35 Quais os principais motivos da extinção dos contratos? Quais as principais alterações sobre esse assunto no novo regime? O que deve ser ponderado para a decisão de extinção antecipada do contrato administrativo?

36 O contratado tem direito à extinção do contrato? Em que casos e como será o processamento? Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre os direitos de ressarcimento do contratado?

37 Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados?

38 Qual a diferença entre as multas moratória e indenizatória? Quando são cabíveis?

39 Qual a extensão dos efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade? E da suspensão do direito de licitar e contratar?

40 Quais os cuidados no processamento da extinção do contrato e de aplicação de sanção?

Investimento

1° LOTE	2° LOTE	3° LOTE
R$ 4.895,00	R$ 5.450,00	R$ 5.995,00
até 31/01/2025	até 28/02/2025	

por participante

- 3 almoços
- 6 *coffee breaks*
- Livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)
- Apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores
- Material de apoio: mochila e estojo
- Certificado*

Material exclusivo

CONDIÇÃO **ESPECIAL**

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará **01 inscrição cortesia.**

Certificação Zênite:

qualidade e excelência garantida.

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag:. 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag:. 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag:. 1525 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag:. 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag:. 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Conheça o local do curso

Importante

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br
WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666
Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000

ZÊNITE 35 anos

Experiência em Capacitação

IMERSÃO ZÊNITE

em CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa, inexigibilidade e credenciamento em perspectiva aplicada e estratégica

Regimes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.303/2016

02 a 04 de junho
carga horária: 24 horas

Brasília/DF

Área temática
Contratação direta

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O curso

Sempre buscando a melhor experiência de capacitação, a Zênite preparou um curso sobre as principais hipóteses de **dispensa, inexigibilidade e credenciamento**, com estudo **DIRECIONADO, APLICADO e ESTRATÉGICO**.

Nos três dias de evento, realizaremos análises guiadas por metodologia didática e diferenciada, proporcionando aos agentes o preparo **TEÓRICO, PRÁTICO e ESTRATÉGICO** relacionado às dispensas e inexigibilidades por meio de infográficos, mapas mentais, estudo de cases, *framework* e momento de perguntas e respostas. Ainda, no nosso famoso Direto ao Ponto, os professores vão responder a questões diversas, de modo objetivo e assertivo, e contribuir com observações cruciais a respeito das temáticas abordadas. Assim, **você vai aprimorar seu conhecimento para reduzir riscos e incrementar a eficiência nas contratações diretas.**

E isso tudo com amparo nas **Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016**, nos principais regulamentos vigentes, nas boas práticas recomendadas e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores.

Prepare-se para uma **VERDADEIRA IMERSÃO em contratação direta!**

Metodologia imersiva

Exposições focadas no que interessa: Direcionaremos as exposições abordando, de maneira clara e objetiva, os principais pontos que precisam ser conhecidos e dominados.

Mão na massa: resolução de casos práticos pelos professores. Apresentação de ***framework* com o passo a passo** sobre cada uma das inexigibilidades e dispensas estudadas, bem como dos casos de credenciamento, com destaque para especificidades, documentos do planejamento e justificativas. Tudo para a instrução segura e com enfoque muito prático!

Quem deve participar desta capacitação:

- Agentes de contratação
- Equipes de apoio
- Departamento de compras e licitações
- Pregoeiros e equipes de apoio
- Assessoria jurídica
- Auditoria interna
- Comissão de contratação, departamento de serviços
- Agentes/departamentos responsáveis pelos processos de contratação direta

Motivos para participar

APROFUNDAMENTO prático e estratégico nas contratações diretas:

Com uma metodologia imersiva, o curso vai além da teoria, abordando estudos de casos, frameworks e mapas mentais que capacitam você a tomar decisões mais seguras e eficientes.

CONHECIMENTO das mais recentes normativas e da jurisprudência atual:

As exposições e atividades são fundamentadas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, sempre com alinhamento aos entendimentos do TCU.

DIRETO AO PONTO com respostas objetivas e assertivas às suas dúvidas:

Tenha acesso direto aos especialistas para esclarecer questões específicas sobre polêmicas e desafios das contratações diretas.

DIDÁTICA diferenciada e interativa:

Aproveite a aplicação prática de conceitos com resolução de casos, frameworks detalhados, boas práticas e momentos dedicados ao "mão na massa", que ampliam seu aprendizado.

Os professores

Currículos descritivos na próxima página.

Ministro Benjamin *Zymler*

Gustavo *Henrique Carvalho Schiefler*

Manuela *Martins de Mello*

Rodrigo *Vissotto Junkes*

Suzana *Maria Rossetti (Coordenação Técnica)*

Ministro Benjamin Zymler
Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de ministro-substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. É também Coordenador do Fórum de Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento) e membro da FGV Justiça. Presidiu a Corte de Contas no biênio 2011-2012. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), pela qual também é mestre em Direito e Estado.

Gustavo Henrique C. Schiefler
Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

Manuela Martins de Mello
Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Rodrigo Vissotto Junkes
Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Suzana Maria Rossetti (Coordenação Técnica)
Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: ***www.zenite.com.br***

Seminário Presencial - Agenda completa

Início do curso
02 de junho

Local
Brasília/DF
(Windsor Plaza Brasília)

Horários
Entrada manhã**: 8h30**
Almoço: 12h30

Entrada tarde**: 14h**
Término: 18h

Credenciamento
1º dia a partir de **7h30**

Carga horária
24h

Descrição do conteúdo

Dia 02 de junho / manhã

Palestra de Abertura • Os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU – Responsabilidade e desafios para os agentes públicos

Professor: Ministro **Benjamin Zymler**

- Evolução de entendimentos do TCU em matéria de contratação direta: rigores preservados e evoluções em pauta
- Mudança de regime, polêmicas e insegurança: como devem agir os agentes públicos que atuam nas contratações diretas diante do receio de apontamentos pelo órgão de controle?
- Cautelas às estatais na aplicação de novidades do regime da Lei nº 14.133/2021
- Erro grosseiro – Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, LINDB e a baliza dos precedentes do TCU
- Atuação e responsabilidade da assessoria jurídica e da autoridade competente nos processos de contratação direta

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

EIXO TEMÁTICO • Instrução dos processos de contratação direta na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016

Professora: **Suzana Maria Rossetti**

FRAMEWORK GERAL DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Passo a passo e boas práticas para uma adequada fundamentação jurídica da dispensa e da inexigibilidade de licitação

- A adequada instrução do processo X Legalidade da dispensa e inexigibilidade
- Documentos do planejamento (DOD, ETP, Gerenciamento de Riscos, TR, Projetos Básico e Executivo) e possibilidade de dispensa
- Passo a passo: apresentação de infográfico/mapa mental comentado da instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação

Dia 02 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Inexigibilidade de licitação – Exclusividade e serviços técnicos, inclusive por notório especialista

Professores: **Gustavo H. C. Schiefler**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

- Inexigibilidade: afinal, o que caracteriza a inviabilidade de competição?
- Qual a diferenciação na demonstração da inexigibilidade no caso de exclusividade e na contratação de serviços técnicos especializados?
- Após as alterações legais e tendo em vista a polêmica envolta no tema, a singularidade deve ser demonstrada?
- A questão da justificativa do preço na inexigibilidade e as dificuldades práticas
- Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Inexigibilidade por exclusividade

- Exclusividade de marca X Exclusividade da solução
- Análises prévias indispensáveis X ETP
- Comprovação da condição de exclusividade
- Dificuldades na justificativa do preço – Produto inédito e cláusulas de confidencialidade

Inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista

- Possibilidade de contratar demanda singular tanto com fundamento no *caput* quanto nos incs. III e IV
- Inexigibilidade X Técnica e preço
- Comprovação da notória especialização
- Vedação à subcontratação
- Formato da justificativa do preço

FRAMEWORK

Apresentação de framework para as inexigibilidades nos casos de exclusividade e de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 03 de junho / manhã

EIXO TEMÁTICO • Credenciamento – Vantagens, desafios e perspectivas

Professores: **Gustavo H. C. Schiefler**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

Uma análise da evolução do credenciamento ao longo dos anos sob a perspectiva dos órgãos de controle, da doutrina e da normatização aplicada: como era, onde estamos e para onde vamos?

- Evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento: o que dizem o TCU e a doutrina especializada? Para onde vamos? Há riscos a serem ponderados? Quais as cautelas a serem adotadas?

- O que caracteriza a inviabilidade de competição para fins de credenciamento?
- Formalização dos atos envolvidos no credenciamento: edital de convocação, regulamento, contratos, termos de credenciamento
- Afinal, você sabe o que é um mercado fluido?
- Quem deve definir, na estrutura administrativa, se o mercado é fluido ou não? Poderia haver regulamentação pelos órgãos, entidades e estatais?

MÃO NA MASSA

Contratações paralelas e não excludentes e as contratações com seleção a critério de terceiro

- Credenciamento como solução ótima
- Necessidade de contratar todos os credenciados
- Credenciamento permanentemente aberto X Suspensão e retomada do prazo
- Fixação do valor da remuneração e reajuste
- Critérios para distribuição das demandas
- Alterações contratuais X Cautelas

Mercados fluidos

- Alterações de preços que caracterizam o mercado fluido X Oscilações ordinárias de mercado
- Desafios aplicados
- Remuneração e fixação de desconto em edital
- Emprego de ferramenta eletrônica
- Impedimentos à participação do credenciamento (Decreto nº 11.878/2024)

FRAMEWORK

Apresentação de framework para o credenciamento, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 03 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Dispensa em razão do valor: discussões, cautelas e atuação estratégica

Professoras: **Manuela Martins de Mello**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

Você sabe o que caracteriza o fracionamento indevido? A temática é antiga, porém está no top list das dúvidas recorrentes entre integrantes da Administração direta e de estatais. Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Contratações frequentes e o cabimento da dispensa em razão do valor

- Unidade gestora e aquisições no mesmo ramo de atividade
- Importância do PCA para órgãos, entidades e estatais
- Duplo enquadramento
- Obrigatoriedade ou não de realizar a dispensa eletrônica
- Dispensa eletrônica COM e SEM disputa
- Dispensa em razão do valor X Suprimento de fundos
- Contratos plurianuais e passíveis de prorrogação
- Alterações contratuais supervenientes X Limites da dispensa
- Reajuste/revisão/repactuação X Limite da dispensa em razão do valor

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a dispensa em razão do valor, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

DIRETO AO PONTO

Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a inaplicabilidade do regime das estatais.

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Gustavo Schiefler

Dia 04 de junho / manhã

EIXO TEMÁTICO • Dispensa emergencial e licitações desertas e fracassadas na pauta

Professores: **Rodrigo Vissotto Junkes**
Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

5 análises fundamentais para o enquadramento em dispensa emergencial com base na jurisprudência do TCU.

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto e peculiaridades que envolvem a emergência

- Contratação direta X Adoção de medidas emergenciais
- O que contratar emergencialmente?
- Prazo máximo e vedação à prorrogação
- Vedação à recontratação X Entendimento STJ
- Possibilidade de as estatais adotarem as inovações da Lei nº 14.133/2021

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a dispensa emergencial, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

O QUE PRECISA SER DOMINADO

O impacto da mudança de tratamento conferida pela Lei nº 14.133/2021 às dispensas decorrentes de licitações desertas e fracassadas. As estatais podem incorporar a novidade no regulamento? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto: será que realmente é cabível a dispensa?

- Dever ou possibilidade de realizar a dispensa
- Vícios de planejamento e de processo
- Saneamento
- Garantia recursal
- Necessidade de preservar todas as condições do edital/minuta contratual

FRAMEWORK

Apresentação de framework para a hipótese específica de dispensa decorrente de licitações desertas e fracassadas, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

Dia 04 de junho / tarde

EIXO TEMÁTICO • Contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016

Professores: **Rodrigo Vissotto Junkes**

Suzana Maria Rossetti

O QUE PRECISA SER DOMINADO

A tratativa da contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016: quais as repercussões práticas e as novidades? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

MÃO NA MASSA

Apresentação de cenário concreto: como garantir o tratamento isonômico ao realizar as negociações definidas pela Lei nº 14.133/2021?

- Procedimento para a implementação da disciplina legal
- Efeitos práticos não resolvidos pela lei e as soluções possíveis
- Possibilidade de as estatais adotarem o procedimento da Lei nº 14.133/2021
- O entendimento do TCU quanto à vinculação dos custos unitários do contrato original

RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas

DIRETO AO PONTO

Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a contratação de soluções inovadoras.

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Rodrigo Vissotto

Investimento

1° LOTE	2° LOTE	3° LOTE
R$ 4.895,00	R$ 5.450,00	R$ 5.995,00
até 21/03/2025	até 25/04/2025	

por participante

- 3 almoços
- 6 *coffee breaks*
- Livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)
- Apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores
- Material de apoio: mochila e estojo
- Certificado*

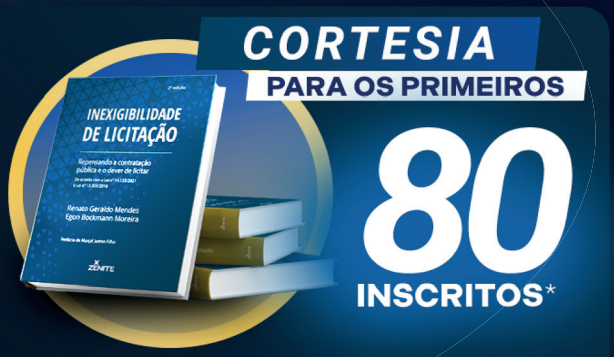

APROVEITE!** Seja um dos 80 primeiros inscritos e receba, no 1º dia do evento, o livro **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autores: Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira

Verifique disponibilidade com um consultor

CONDIÇÃO **ESPECIAL**

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará **01 inscrição cortesia.**

Certificação Zênite:

qualidade e excelência **garantida.**

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag:. 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag:. 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag:. 1525 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag:. 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag:. 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Conheça o local do curso

Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H • Asa Sul
Brasília/DF • Tel: (61) 2195-1100

Importante

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br
WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666
Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000

ZENITE 35 anos

01	13	56	56
Dias	Horas	Minutos	Segundos

SOBRE O SEMINÁRIO

Nos dias **2, 3 e 4 de abril de 2025**, a belíssima cidade de Salvador será o cenário do Seminário Norte/Nordeste! Um evento imperdível que promete transformar a forma como gestores públicos encaram os desafios e as oportunidades em Licitações e Contratos.

Prepare-se para momentos de **intenso aprendizado, troca de experiências e networking qualificado**, com grandes nomes e temas estratégicos para o setor público.

Fique atento(a)! Em breve, mais detalhes **sobre essa jornada única em Salvador**. Não perca a chance de participar!

2, 3 E 4 DE ABRIL DE 2025

Fazer pré-inscrição

CARGA HORÁRIA
20 horas

HORÁRIO
Dia 2 e 3 das **08h30 às 18h00**
Dia 4 das **08h30 às 12h30**

PRESENCIAL
Salvador - BA

APRESENTAÇÃO

A **Lei nº 14.133/2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe mudanças profundas e transformadoras para o universo das **contratações públicas**. Substituindo a antiga Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e o RDC, esta nova legislação é de aplicação obrigatória e imediata, exigindo que agentes públicos e privados estejam devidamente capacitados para lidar com suas inovações e exigências.

Com avanços significativos, a Lei nº 14.133/2021 introduz maior **flexibilidade na modelagem das licitações**, novos instrumentos e direitos para fornecedores, além de reforçar as responsabilidades e competências dos agentes públicos. Esse novo marco legal representa uma resposta às necessidades de modernização e eficiência no ambiente das contratações públicas, trazendo desafios e oportunidades para todos os envolvidos.

Para apoiar os profissionais na adaptação a esse cenário, o **4º Seminário Elo Consultoria Norte/Nordeste de Licitações e Contratos** será realizado de **2 a 4 de abril de 2025**, na encantadora cidade de Salvador/BA. Sob a coordenação científica do professor Ícaro Bitar, o evento reunirá vários especialistas renomados para abordar todas as fases e aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo debates, análises práticas e ferramentas indispensáveis para os gestores públicos.

Este será um espaço único de **aprendizado**, troca de **experiências** e **atualização**, ideal para quem busca segurança jurídica, domínio técnico e excelência na gestão de contratações públicas.

Não fique de fora dessa oportunidade de se capacitar e liderar as transformações do setor. **Inscreva-se no 4º Seminário Elo Consultoria Norte/Nordeste de Licitações e Contratos** e fortaleça sua atuação no novo cenário das licitações públicas!

PÚBLICO ALVO

- ✔ **Gestores e fiscais de contratos**
- ✔ **Membros de comissões de licitação**

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

- ✔ Procuradores e advogados públicos
- ✔ Pregoeiros
- ✔ Comissões de apoio ao pregoeiro
- ✔ Advogados
- ✔ Autores e servidores de orgão de controle interno e externo
- ✔ Gestores públicos em geral
- ✔ Servidores em geral que atuam nos processos de licitações públicas
- ✔ Ordenadores de despesa
- ✔ Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno
- ✔ Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados
- ✔ Servidores dos órgãos jurídicos
- ✔ Fornecedores e prestradores de serviço
- ✔ Demais profissionais interessados no assunto
- ✔ Prefeitos e servidores das prefeituras municipais

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1° dia - 2 de abril de 2025

08h00 – 08h30
Credenciamento

08h30 – 09h00
Abertura do evento + Palavras iniciais do coordenador científico
Palestrante: **Ícaro Bitar**

09h00 – 10h30
MASTERCLASS CHAVE DE OURO - 04 ANOS DE LEI 14.133: DIAGNÓSTICOS E PERSPECTIVAS DE AVANÇO
Palestrante: **Ronny Charles**

10h30 – 10h50
COFFEE BREAK

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

10h50 – 11h20
ABORDAGEM INTEGRATIVA ENTRE PCA E PPA MUNICIPAL
Palestrante: **Mariana Coutinho**

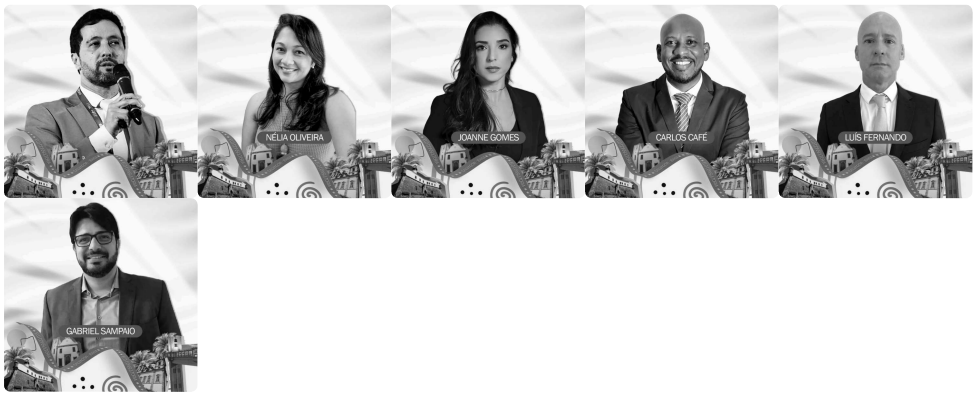

11h20 – 12h20
NO DIVÃ COM O MESTRE - **RONNY CHARLES** RECEBE OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS. **Tema:** E NO DIA A DIA, COMO TÁ A 14.133/2021?
Palestrantes: **Ronny Charles, Nélia Oliveira, Joanne Gomes, Carlos Café, Luís Fernando e Gabriel Sampaio**

12h20 – 13h50
ALMOÇO

13h50 – 14h20
GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PUBLICAS: PERSPECTIVAS DO PODER PÚBLICO, DA INICIATIVA PRIVADA E DOS STAKEHOLDERS
Palestrante: **Rafael Barretto**

14h20 – 15h50
OFICINA PRÁTICA: ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO
Palestrante: **Alessandro Macedo**

15h50 – 16h10
COFFEE BREAK

16h10 – 16h30
LiciTED: O LADO DE FORA DO BALCÃO: A VISÃO DO FORNECEDOR
Palestrante: **Carmen Boaventura**

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

16h30 – 17h30
MASTERCLASS: O JURÍDICO QUE AJUDA E QUE SE DEFENDE!
Palestrante: **Christianne Stroppa**

17h00 – 18h00
ARREMATE FINAL: A LEI 14.133/2021 NA MAIOR CIDADE DO PAÍS.
Palestrante: **Ronny Charles e Marcela Arruda**

2º dia - 3 de abril de 2025

07h30 – 08h00
Credenciamento

08h00 – 08h30
PESQUISA DE PREÇOS - ANÁLISE DO ART. 23 DA LEI DE LICITAÇÕES E DA IN 65/2021
Palestrante: **Ana Priscila**

08h30 – 10h00
OFICINA PRÁTICA: TORNEIO LICITATÓRIO – SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Palestrante: **Jamil Manasfi**

10h00 – 10h20
LiciTED: MISTÉRIOS DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
Palestrante: **Igor Mascarenhas**

10h20 – 10h40
COFFEE BREAK

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

10h40 – 11h00
LiciTED: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS ASPECTOS GERAIS
Palestrante: **Ricardo Luiz**

110h00 – 12h20
MASTERCLASS: EXECUÇÃO CONTRATUAL
Palestrante: **Lindineide Cardoso**

12h20 – 13h50
ALMOÇO

13h50 – 14h10
LiciTED: CREDENCIAMENTO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE X CRITÉRIO DE TERCEIROS
Palestrante: **Marla Oliveira**

14h10 – 14h30
LiciTED: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA O PERÍODO JUNINO
Palestrante: **Ramon Moura Ribeiro**

14h30 – 15h40
MASTER CLASS: DISPENSA DE VALOR E DISPENSA EMERGENCIAL
Palestrante: **Ícaro Bitar**

15h40 – 16h00
COFFEE BREAK

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

16h00 – 17h00
ENFOQUE: COM A PALAVRA, QUEM IMPLEMENTOU! DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133 NO ÂMBITO MUNICIPAL
Palestrante: **Ricardo Luiz, Tiarlene Angelote, Ana Clara, Lycia Torres, Yndira Cunha e Ana Carine**

17h00 – 18h00
CONTRATA + BRASIL: O QUE MUDA PARA MELHOR?
Palestrante: **Rafael Sérgio**

3° dia - 4 de abril de 2025

08h00 – 08h30
Credenciamento

08h30 – 08h48
LiciTED: CREDENCIAMENTO PARA MERCADOS FLUÍDOS
Palestrante: **Andrea Amorim**

08h50 – 10h20
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CABIMENTO E PROCEDIMENTALIZAÇÃO
Palestrante: **Rafael Sérgio**

10h20 – 10h40
COFFEE BREAK

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

10h40 – 11h40
ENFOQUE: A HORA DO CONTROLE
Palestrantes: **Mediador: Conselheiro Ronaldo Santana**
Convidados: Maike Oliveira, Menara Damião e Jorge Nascimento

11h40 – 12h40
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO SÃO FACULDADES!
Palestrante: **Daiesse Jaala**

12h40
30 ANOS DE UMA HISTÓRIA DE SUCESSO: DUAS GERAÇÕES, UM OBJETIVO!

FACILITADORES

Fazer pré-inscrição

Envie-nos uma mensagem

11.12.13 SETEMBRO

8º CONGRESSO BRASILEIRO ELO CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2024

PRESENCIAL EM **BRASÍLIA·DF**

EVENTO HÍBRIDO • PRESENCIAL E ONLINE • AO VIVO

ELO
Consultoria Empresarial
e Produção de Eventos

eloconsultoria.com.br

APRESENTAÇÃO

O 8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos é um evento de importância nacional e que trará os maiores especialistas, conteúdos e debates no âmbito do Direito Administrativo.

Coordenado pelo Mestre Ronny Charles o evento será um marco a todos aqueles que buscam aprimorar o conhecimento associado a prática e debates de relevância a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

O professor elaborou um evento impecável, para que a Elo Consultoria, parceira da administração pública, proporcione para você uma experiência única com os melhores especialistas do país.

Oportunidade de avançar no tempo e atualizar-se com quem tem experiência, conhecimento prático bagagem. Network, conhecimento, segurança jurídica, imersão e interação.

2023 FOI INCRÍVEL!

2024 VAI TE SURPREENDER!
PREPARE-SE!

PÚBLICO ALVO

- Advogados
- Pregoeiros
- Servidores dos órgãos jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Gestores públicos em geral
- Gestores e fiscais de contratos
- Comissões de apoio ao pregoeiro
- Procuradores e advogados públicos
- Fornecedores e prestadores de serviço
- Membros de comissões de licitação
- Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados
- Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo
- Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais
- Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública
- Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno

11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

CARGA HORÁRIA
24 HORAS

HORÁRIO
08h30 às 18h00

HÍBRIDO
Brasília - DF

PROGRAMAÇÃO

1° dia - 11 de setembro de 2024

TEMA:
AGENTES PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

08h00 – 08h15
Credenciamento Presencial + Transmissão Online

08h15 – 08h45
Abertura do evento + Palavras iniciais do coordenador científico

08h45 – 09h45
Palestra de abertura: Os primeiros passos da Lei n° 14.133/2021 e os principais desafios para sua implementação
Palestrante: **Min. Benjamin Zymler**

09h45 – 10h30
Governança das contratações na NLLCA
Palestrante: **Paulo Alves**

10h30 – 10h50
COFFEE BREAK

10h50 – 11h30
Principais aspectos sobre o planejamento das contratações públicas na NLLCA (PCA, ETP e TR)
Palestrante: **Gabriela Pércio**

11h30 - 12h30
Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/2021
Palestrante: **Ronny Charles**

12h30 – 14h00
ALMOÇO

14h00 - 14h40
Assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021
Palestrante: **Michelle Marry**

14h40 - 15h30
Montando um edital de acordo com a NLLCA
Palestrante: **Carolina Zancaner**

15h30 – 16h50
COFFEE BREAK

15h50 - 16h30
As modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021
Palestrante: **Rafael Sérgio de Oliveira**

16h35 - 18h00 - Talk Show
Desafios do Planejamento e dos agentes públicos na NLLCA
Todos os palestrantes do 1º dia

PROGRAMAÇÃO

2º dia - 12 de Setembro de 2024

TEMA:
SELEÇÃO DO FORNECEDORE E CONTRATAÇÃO DIREITA

08h30 – 12h30
OFICINAS SIMULTANEAS

****Obs. O aluno terá de escolher na hora uma das duas oficinas para participar/acessar, ou dividir o tempo conforme que achar melhor para participar/assistir as duas. Lembrando que cada oficina tem duração de 4horas/aula.*

SALA 1 PRESENCIAL
Licitação eletrônica menor preço e maior desconto (Pregão e concorrência)
Palestrante: **Jamil Manasfi**

SALA 2 PRESENCIAL
Processo sancionatório na NLLCA
Palestrante: **Viviane Mafissoni**

SALA 1 ONLINE – AO VIVO
Gestão e fiscalização dos contratos
Palestrante: **Lindineide Cardoso**

SALA 2 ONLINE – AO VIVO
Lei nº 14.133/2021 e o Planejamento nas licitações públicas
Palestrante: **Leandro Matso Mota**

12h30 – 14h00
ALMOÇO

14h00 - 14h40
Sistema de Registro de Preços na NLLCA
Palestrante: **Ronny Charles**

14h40 - 15h30
Novidades da Lei 14.133/2021 para as Obras e Serviços de Engenharia
Palestrante: **Rafael Jardim**

15h30 – 15h50
COFFEE BREAK

15h50 - 16h30
Análise Econômica das licitações e contratos
Palestrante: **Marcos Nóbrega**

16h30 - 17h10
Inteligência Artificial na análise das propostas das licitações
Palestrante: **Jandeson da Costa Barbosa**

17h10 - 18h00 - Talk Show
Questões polêmicas nas contratações diretas e processo licitatório
Todos os palestrantes do 2° dia

PROGRAMAÇÃO

3° dia - 13 de Setembro de 2024

TEMA:
CONTRATOS ADMINISTRATIVO E INSTRUMENTOS AUXILIARES

08h30 – 12h30
OFICINAS SIMULTANEAS

****Obs. O aluno terá de escolher na hora uma das duas oficinas para participar/acessar, ou dividir o tempo conforme que achar melhor para participar/assistir as duas. Lembrando que cada oficina tem duração de 4horas/aula.*

SALA 1 ONLINE – AO VIVO
Licitação eletrônica menor preço e maior desconto (Pregão e concorrência)
Palestrante: **Jamil Manasfi**

SALA 2 ONLINE – AO VIVO
Processo sancionatório na NLLCA
Palestrante: **Viviane Mafissoni**

SALA 1 PRESENCIAL
Gestão e fiscalização dos contratos
Palestrante: **Lindineide Cardoso**

SALA 2 PRESENCIAL
Lei nº 14.133/2021 e o Planejamento nas licitações públicas
Palestrante: **Leandro Matso Mota**

12h30 – 14h00
ALMOÇO

14h00 - 14h40
Arbitragem e Solução de Conflitos em Contratos Administrativos
Palestrante: **Marcos Nóbrega**

14h40 - 15h30
Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA
Palestrante: **Jorge Ulisses Jacoby**

15h30 – 15h50
COFFEE BREAK

15h50 - 16h30
Regime jurídico de nulidades na Lei nº 14.133/2021
Palestrante: **Anderson Pedra**

16h30 - 17h10
Presente e perspectivas futuras na aplicação da NLLCA
Palestrante: **Antonio Augusto Junho Anastasia**

CONHEÇA OS NOSSOS PALESTRANTES

Ronny Charles

(COORDENADOR CIENTÍFICO E PALESTRANTE)
Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre ele Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm). s: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm).

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

É sócio fundador do escritório Jacoby Fernandes & Reolon e Consultor Permanente do Instituto Protege, advogado, mestre em direito público pela UFPE, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. Atualmente é Membro da Comissão Especial de Defesa da Federação na OAB Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Controle de Gastos Públicos na OAB/DF, Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA, e ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT. Participou de mais de 1.200 cursos e palestras somando mais de 8.000 horas, além da jornada de professor regular.

Antonio Augusto Junho Anastasia

Bacharel em Direito e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG; Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG de 1993 a 2022; Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça de 1995 a 2001; Secretário de Estado de diversas pastas no Governo de Minas Gerais; Vice-Governador do Estado de Minas Gerais de 2007 a 2010; Governador do Estado de Minas Gerais de 2010 a 2014; Senador da República por Minas Gerais de 2015 a 2022; Atualmente é Professor da FGV, do IDP, da UNIPAC e do IMEPAC; Ministro do Tribunal de Contas da União, desde 2022.

Michelle Marry

Advogada da União desde 2007; Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública; Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP; Mestre em Direito Constitucional pelo IDP; Coautora do livro RDC – Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos; É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU; Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012); Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco Mundial; Membra efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP); Professora, palestrante e autora de artigos

Benjamin Zymler

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas no biênio 2011/201. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB), com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional; graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela UnB; ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais com a Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, a Escola da Magistratura do Trabalho e a Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de ser professor em programas de pós-graduação de instituições brasileiras públicas e privadas. É autor de diversas obras, como "Direito Administrativo e Controle", "O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parceiras Público-Privadas", "Direito Administrativo", "Política & Direito: uma visão autopoiética", "Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União", " Regime Diferenciado de Contratação - RDC", "Lei Anticorrupção - Leu nº 12.846/2013 -Uma visão do Contexto Externo", "Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais", dentre outras.

Jamil Manasfi

Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas - PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA, Gran Cursos Online - DF e Centro Universitário São Lucas – RO; Autor de artigos, livros e e-books jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Publicos - NP, Elo Eventos, ICOGESP, CAPACCITAR Treinamentos, NOVALICITA Treinamentos, INOVE Soluções em Capacitação, CATE Soluções e Treinamentos; Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras e Escola Coorporativa da FIOCRUZ; Membro Especial da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba e Membro da Rede Governança Brasil.

Lindineide Cardoso

Bacharel em Direito, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em Licitações e Contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada públicada Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. Servidora Pública de Carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Membro de Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita.. Ex-chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Professora da Pós-Graduação em Direito Municipal e em Licitações e Contratos do Centro Universitário Cesmac. Colaboradora das Obras Direito Administrativo e Novas Tecnologias (Juruá, 2023), Direito Administrativo Municipal (Juruá, 2022), Novo Direito das Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2021) e Enunuciados Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2023). Autora do livro Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Teoria e Prática - Editpra Juspodivm. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha conhecimento sobre a fase de Getão e Fiscalização de Contratos Públicos.

Gabriela Pércio

Advogada espacializada em Direito Administrativo. Mestre em Gestão de Politicas Públicas. Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Públicas (INCP). Membro associado do Instituto de Direito Adminstrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Membro da Comissão de Estudo sobre Licitações do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Professora convidada dos cursos de Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Escola Mineira de Direito (EMD), do instituto Goiano de Direito (IGD) e da Faculdade Pólis Civitas. Consultora em Licitações e Contratos desde 1999. Palestrante e instrutora na área desde 2004.

Leandro Matsumota

Advogado; Especialista e Mestre; Professor Universitário em Direito Administrativo na Universidade São Judas; Professor de Pós-gradução em Direito Administrativo no Damásio e EBRADI; Coordenador da Pós-graduação em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos na UNISANTA/SP; Professor de Direito Administrativo no Proordem-Curso para OAB; Professor convidado pela Universidade de Lisboa, 2018. Autor do livro Manual de Direito Adminsitrativo, Ed. Matrioska. Ex-Advogado Geral do Municipio do Guarujá/SP; Ex-Secretário Municipal de Governo de Guarujá/SP; Ex-Secretário de Governo na Prefeitura Municipal de São Vicente/SP; Ex-Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cubatão/SP.

Viviane Mafissoni

Coordenadora-Geral de Logística da Advocacia-Geral da União - AGU; Advogada; Analista de Politicas Públicas do Poder Executivo do RS, atuando há 11 anos na Central de Licitações do RS; Ex-Chefe de Compras Centralizadas de Estatal Federal; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional de da Contratação Pública - INCP; Coautora de livros sobre Compras Públicas; Autora de diversos artigos sobre Licitações e Contratos e Palestrante.

Paulo Alves

President da Companhia de Soluções e Inteligêncial Governamental - CSI; Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG; Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça por duas decadas; Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Administrativo Contemporâneo; Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University - Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de Capacitações em Planejamento, Governança Pública, ESG, Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em Instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Adminisração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escoa Corpórativa da FIOCRUZ, do Instituto Latino-americano d Governança e Compliance Público - IGCP, da Escola de Contas de várias unidades de Federação. Professor do MBA em Governança Pública da Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Professor de Pós-graduação da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito e da NP Pós. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP. Membro do comitê de Estatais do Instituto de Direito Adminsitrativo - IBDA. Membro do Instituto Protege.

Rafael Sérgio de Oliveira

Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C. Mestre em Direito e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública. Coordenador e coautor do livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Fórum, 2022).

Rafael Jardim

Auditor Federal de Controle Externo, é dirigente do TCU por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financiro Nacional e Ex-Secretário de combate a corrupção daquela côrte do TCU. Coautor dos livros "Obras Públicas: comentários à Jurisprudência do TCU" - 4º Edicção, "ORDC e a contratação Integrada na prática", "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance" e "O Controle da Administração Pública na Era Digital". No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da ára técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo d 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos páises na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público ao Regime Direnciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e as Licitações e Contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

Anderson Pedra

Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos-RJ. Especialista em Direito Público pela Consultime/Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha. Professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Professor em pós-graduação em diversas Instituições de Ensino. Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública e do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais. Procurador do Estado do Espírito Santo. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES. Advogado em Anderson Pedra Advogados. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direitos Fundamentais, Direito Constitucional, Direito Administrativo (Licitação, Contrato Administrativo e Improbidade Administrativa.

Carolina Zancaner

Procuradora da Fazenda Nacional, Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento em Direito Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional na 3ª Região, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Comissão Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação e especialização da PUC/SP

Jandeson da Costa Barbosa

Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas.

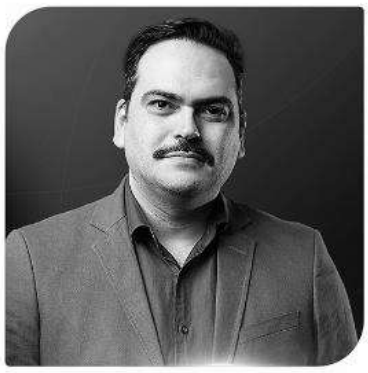

Marcos Nóbrega

Conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government Harvard University. Pós-doutor pela Universidade de Lisboa (FDUL). Visiting Scholar na Harvard Law School. Senior Fellow na Harvard Kennedy School of Government. Visiting Scholar na Singapore Management University.

VALOR DO INVESTIMENTO

2º LOTE

PRESENCIAL
R$ 4.990,00
Por inscrição

ON LINE
R$ 3.990,00
Por inscrição

BENEFÍCIOS DOS CURSOS PRESENCIAIS

MATERIAL
De apoio personalizado

CERTIFICADO
De participação digital

COFFEE BREAKS
Intervalos

ALMOÇO
12h30 às 14h00

LOCAL CONFIRMADO!

CENTRO DE CONVENÇÕES
ulysses

Setor de Divulgação Cultural - Brasília / DF
CEP 70655-775

ELO

Consultoria Empresarial
e Produção de Eventos

Brasília/DF

SHN Quadra 2 • Bloco H
Sobreloja Metropolitan Hotel • Cep: 70.702-905
elo@eloconsultoria.com

61 3327-1142 • 61 3328-1390 • 61 98592-4828

elo_consultoria eloempresarial eloconsultoria.com

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004737/2025-10.

Relatório Conclusivo nº 030/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 13 de maio de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)[1]:

> (...) a solicitação para inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) do Senado Federal, no treinamento externo "Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta", a ser realizado pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A. no período de 02 a 04 de junho de 2025, na modalidade presencial no Windsor Plaza Brasília em Brasília/DF, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
> 1. Klaus Medeiros Saettler - matrícula 402427;
> 2. Fernando Veríssimo Brandizzi – matrícula 420132

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações[2], as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O **Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP)**, pelo **Despacho nº 806/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP**[3], de 18/03/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e

[1] 00100.080222/2025-36.
[2] Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.
[3] 00100.049736/2025-14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.004737/2025-10.

consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O **Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP)**, por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 480/2025 – SEGCAS**[4], de 21/03/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O **Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN),** pelo **Ofício nº 126/2025 – SETREINA/COTREN/ILB**[5], de 28/03/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com Código CCT_000_000, Área de competência: Compras e Contratos)**, e que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos[6].

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras – SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) 44/2025**[7], que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3.1** informa que não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

O **item 4 do TR** define que a formalização do ajuste será por "Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON,

[4] 00100.050156/2025-70.
[5] 0100.054788/2025-11, p. 2.
[6] *Idem*, p. 3.
[7] 00100.080222/2025-36.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.004737/2025-10.
NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência", com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R$ 9.790,00** (nove mil setecentos e noventa reais), contemplando a inscrição de 2 (dois) servidores.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretensa contratada, **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, ofereceu proposta comercial[8] **válida até 04/06/2025**, no valor total de **R$ 9.790,00** (nove mil setecentos e noventa reais), para fornecer o objeto descrito no TR.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes do Palestrante Gustavo Henrique Carvalho Schiefler[9] que inclui a lista de suas publicações;
2. Currículo Lattes do Palestrante Rodrigo Vissotto Junkes[10], que inclui a lista de suas publicações;
3. Currículo Lattes da Palestrante Suzana Maria Rossetti [11], que inclui a lista de suas publicações;
4. Currículo do Palestrante Benjamin Zymler[12], que inclui a lista de suas publicações; e
5. Folder com a programação do Curso[13].

A esse respeito o OT, no Despacho n° 129/2025 – COADFI/ILB[14] de 08/04/2025, declarou o seguinte:

> 6. A fim de robustecer a documentação probatória levada aos autos para análise da **notória especialização** inicialmente alegada pelo Órgão Demandante no DFD, anexa-se currículo4 do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Benjamin

[8] 00100.042702/2025-07-1 (ANEXO: 001).
[9] 00100.042702/2025-07-2 (ANEXO: 002), p. 1-9.
[10] *Idem*, p. 10-11.
[11] *Ibidem*, p. 12-14.
[12] 00100.061616/2025-95-1 (ANEXO: 001).
[13] 00100.061616/2025-95-2 (ANEXO: 002), p. 12-24.
[14] 00100.061616/2025-95, p. 4-5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004737/2025-10.

> Zymler extraído do Portal TCU. Nesse sentido, percebe-se pela análise curricular dos professores como são gabaritados academicamente: encontra-se Doutores de Direito em renomadas faculdades como a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e outros Mestres e especialistas na área jurídica. Percebe-se a unanimidade de formações jurídicas a denotar a proximidade com os temas das contratações públicas do presente curso pleiteado. O ministro Benjamin Zymler contribui com entendimentos de contratações direitas sob a ótica da Corte de Contas e denota para tanto obviamente profundos conhecimentos jurídicos-contratuais. Percebe-se outrossim que os facilitadores possuem profícuo envolvimento profissional com a área das contratações públicas e possuem inúmeras obras e publicações nesse sentido. Salta aos olhos, portanto, como o quadro técnico designado para esse evento consegue se equilibrar com perfeição pela seara teórica das Contratações Públicas bem como discorrer sobre problemas práticos e discussões recentes que envolvem área de conhecimento em constante mutação e qual possui muitas partes envolvidas.
>
> (...)
>
> Por fim, destaca-se que a pretensa contratada possui vasta experiência na organização de cursos desse quilate. Trata-se de empresa destacada no ramo de cursos de Contratações Públicas e Licitações, de modo que é recorrentemente buscada por servidores da Casa interessados em conhecimentos nessa área como se evidencia nas contratações recentes de treinamentos nos processos NUP 00200.001095/2024 e 00200.004772/2024-40.

7. Diante do exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo curso bem como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por **estarem presentes os elementos caracterizadores da notória especialização.** [grifos originais]

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, por meio do **Ofício nº 0185/2025-COCVAP/SADCON**[15], de 10/04/2025, a COCVAP informa que:

> Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Sistema de Painel de Preços foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.061616/2025-95-3.
>
> O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

[15] 00100.064411/2025-61.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004737/2025-10.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa encaminhou 3 (três) documentos idôneos, no caso, notas fiscais do mesmo evento, conforme documentado no NUP 00100.061616/2025-95-4.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.061616/2025-95]:

> Por outro norte, a fim de se atestar a regularidade do preço/coerência interna ofertada pela empresa, leva-se7 aos autos o número de 03 (três) documentos idôneos – 03 notas de empenho do curso aqui pleiteado enviados pela pretensa contratada. Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular nos termos do artigo 14, §6, II do ADG nº 14/2022. É dizer, referem-se a objetos iguais, foram emitidas no período de até um ano anterior à data de envio e demonstram que o preço ofertado à Casa é igual aquele cobrado de outras entidades.
>
> Do exposto, atesta-se a **regularidade do preço**. [grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG nº 14/2022**, e que a pesquisa de preços está válida até **07/10/2025**[16].

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº Parecer nº 303/2025-ADVOSF**[17], de 06/05/2025. Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos os pontos a seguir relacionado, assim como as respectivas providências e justificativas do Órgão Técnico no Despacho nº 178/2025 – COADFI/ILB[18].

Quadro-Resumo: Recomendação da ADVOSF e respostas do Órgão Técnico

Item	Recomendação do Parecer nº 303/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta do Órgão Técnico no Despacho nº 178/2025 – COADFI/ILB
1	Por fim, como observado no Parecer nº 801/2024-ADVOSF, a Lei nº 10.522/2002 foi	(...) Cumpre-se e encaminha-se o TR atualizado.

[16] *Idem*, p. 3.
[17] 00100.078376/2025-68.
[18] 00100.080201/2025-11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004737/2025-10.

	alterada para determinar a obrigatoriedade da consulta prévia ao CADIN para a celebração de contratos e outros instrumentos de desembolso. (...) Por isso, recomenda-se a **inclusão** do seguinte item no TR: 4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.	

Fonte: Elaboração própria a partir do **Parecer nº 303/2025-ADVOSF** e do **Despacho nº 178/2025 – COADFI/ILB**.

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório do SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 1** (RFB e PGFN com validade até **13/10/2025**; FGTS com validade até **19/05/2025**; trabalhista com validade até **19/10/2025**; Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Estado do Paraná, com validade até **24/06/2025**, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal com validade até **03/08/2025 - Anexo 1, p. 4.**

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 5**).

Consultamos também o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 6**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal[19].

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC exarou a **Informação nº 321/2025-COPAC/SAFIN**[20], de 12/05/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio de anexo ao **Despacho n° 129/2025 – COADFI/ILB**[21], de 08/04/2025, apresenta o saldo disponível para o treinamento no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON** a **Pré-Avença nº 5986** referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Na sequência, os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

a. **APROVAR** o Termo de Referência[22];
b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;

[19] 00100.042702/2025-07-1, p. 6.
[20] 00100.083054/2025-31.
[21] 00100.061616/2025-95, p. 12-13.
[22] 00100.080222/2025-36.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004737/2025-10.

d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R$ 9.790,00** (nove mil setecentos e noventa reais); e
e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA
SEEXCO/COCDIR

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
SEEXCO/COCDIR/Revisora

De acordo.
À **SADCON**, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.
À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12956B53006BB056.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.781.069/0001-15 **MATRIZ**		**04/02/1994**

NOME EMPRESARIAL
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZENITE EDITORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**4698**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-000	**BATEL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	**(41) 2109-8666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **09:22:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**86.781.069/0001-15**	DUNS®:	**906783886**
Razão Social:	**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**		
Nome Fantasia:	**ZENITE EDITORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**27/05/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036136338-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**
Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitida via Internet Pública (24/02/2025 17:13:46)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.152.484

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:06 do dia 05/05/2025.
Código de autenticidade da certidão: 789758C1150E4D83191046865CFE6D1378
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/08/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 07/05/2025, 09:32

Parâmetros: CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTMwMTRmODkxYmUyOTAwYTYyNTUzMmUyMTQ2M2Q3NDM2OWI2MzgwYWNjZjEzZGIyYzhlOTI2NWRkZGJiMDE2Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 09:31:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.781.069/0001-15 **MATRIZ**		**04/02/1994**

NOME EMPRESARIAL
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZENITE EDITORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**4698**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-000	**BATEL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	**(41) 2109-8666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **09:22:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**86.781.069/0001-15**	DUNS®:	**906783886**
Razão Social:	**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**		
Nome Fantasia:	**ZENITE EDITORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**27/05/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036136338-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**
Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitida via Internet Pública (24/02/2025 17:13:46)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.152.484
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:06 do dia 05/05/2025.
Código de autenticidade da certidão: 789758C1150E4D83191046865CFE6D1378
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/08/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 07/05/2025, 09:32

Parâmetros: CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTMwMTRmODkxYmUyOTAwYTYyNTUzMmUyMTQ2M2Q3NDM2OWI2MzgwYWNjZjEzZGIyYzhlOTI2NWRkZGJiMDE2Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 09:31:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EDFAC610006BB219.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.004737/2025-10

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do(a) Secretaria de Administração de Contratações - SADCON (NUP 00100.042702/2025-07), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora n° 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado "Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta", promovido pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A., a realizar-se no período de 02 a 04 de junho de 2025 , na cidade de Brasília - DF, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	**Matrícula**
KLAUS MEDEIROS SAETTLER	402427
FERNANDO VERISSIMO BRANDIZZI	420132

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, *condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento,* a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado "Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta", promovido pela empresa Zênite Informações e Consultoria S.A., a realizar-se no período de 02 a 04 de junho de 2025 , na cidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1ACC417006BB8B7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

- DF, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV[1] do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 02 a 04 de junho de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

[1] Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:
(...)
II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.
(...)
§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:
I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;
II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;
(...)
IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F1ACC417006BB8B7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.